### UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE EDUCAÇÃO CURSO DE PEDAGOGIA HABILITAÇÃO EM ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E SUPERVISÃO ESCOLAR

JOSEANNE PRISCILLA FORMIGA GONÇALVES

PEDAGOGIA DOS VÍNCULOS: O PEDAGOGO NAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

### JOSEANNE PRISCILLA FORMIGA GONÇALVES

### PEDAGOGIA DOS VÍNCULOS: O PEDAGOGO NAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba, como requisito obrigatório para obtenção do grau de Licenciatura Plena em Pedagogia.

ORIENTADOR: Profo. Dro. Dimas Lucena

### JOSEANNE PRISCILLA FORMIGA GONÇALVES

## **PEDAGOGIA DOS VÍNCULOS**: O PEDAGOGO NAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, como requisito obrigatório para obtenção do grau de Licenciatura Plena em Pedagogia.

Aprovado em:/2014.										
Banca Examinadora:										
Drº. Dimas Lucena de Oliveira Professor Orientador – CE/UFPB										
Dr <sup>a</sup> . Alásia Elisabete Santos Professora de TCC – CE/UFPB										
Dra. Maria do Socorro do Nascimento Professora Examinadora – CE/UFPB										

JOÃO PESSOA-PB 2013.2

Dedico a Deus, Pai de Amor e bondade que tem me concedido força e sabedoria para alcançar êxito na realização deste sonho; Aos meus familiares pelo incentivo, colaboração e apoio, sem o qual não conseguiria chegar até aqui; Ao meu querido professor e orientador Dro. Dimas Lucena; Aos verdadeiros amigos que de alguma forma participaram desta luta cujo apoio tornou real meus objetivos.

#### **AGRADECIMENTOS**

Ao meu Deus, presente em todos os momentos da minha vida secular e estudantil, fonte de sabedoria que me conduziu passo a passo para a execução deste trabalho.

Aos meus pais, minha irmã Josielle e minha tia Gorette pela ajuda e paciência nos momentos mais difíceis e ausentes do convívio familiar.

Em especial agradeço ao meu orientador, professor e grande mestre Dimas Lucena de Oliveira, tal qual me conduziu neste trabalho; estando sempre presente, ensinando, estimulando e apoiando com atenção e paciência, fatores imprescindíveis à consecução deste trabalho monográfico.

As minhas amigas do Fórum da Infância e Juventude, Camila Almeida, Aline Lucena, Ana Cláudia Martins, Noêmia Leal, Vitória Regia, Maria do Carmo, Alcidélia Lisboa, Gerlani Carvalho e Moanna Abrantes, mulheres sensíveis ao sofrimento de crianças e adolescentes que, lutam para melhorar a vida de cada um.

Enfim, a todos os amigos que de alguma forma participaram direto ou indiretamente na realização desta etapa da minha vida acadêmica.

[...] Esperamos demais para fazer o que precisa ser feito num mundo que só nos dá um dia de cada vez, sem nenhuma garantia do amanhã. Enquanto lamentamos que a vida é curta, agimos como se tivéssemos à nossa disposição um estoque inesgotável de tempo [...]

(Albigenas e Rose Militão).

#### **RESUMO**

Este trabalho intitulado "Pedagogia dos Vínculos: O Pedagogo nas Unidades de Acolhimento Institucional" visa à compreensão que toda atividade pedagógica é uma prática social abrangente e formativa que acontece em diferentes situações e espaços, que vão além dos muros da escola. A opção metodológica tomou como objeto de estudo a atuação do pedagogo nos espaços não escolares numa sociedade complexa que exige um novo perfil para este profissional, através de pesquisa qualitativa, realizada através de entrevista estruturada, observações sistemáticas e embasamento por referências bibliográficas existentes sobre o tema. A estrutura deste estudo está dividida em dois capítulos; O primeiro: Desvendando a Pedagogia, abordamos os históricos, fundamentos e possibilidades de atuação, perpassando pela Doutrina da Proteção Integral, preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Mencionamos o acolhimento institucional como medida de proteção, concepções de família, refletindo sobre determinantes que influenciam na ruptura dos vínculos afetivos. No segundo capítulo: Desvendando a Realidade, apresentamos as análises dos dados obtidos relacionados a visão e a prática dos pedagogos em algumas Unidades de Acolhimento em João Pessoa-PB. precisamente 5 (cinco) pedagogas. Não tivemos a pretensão de esgotar a análise da problemática estudada, e sim contribuir e instigar outros estudos mais aprofundados sobre o Acolhimento Institucional na esfera pedagógica, abrindo um novo leque de possibilidades de atuação efetiva de pedagogos.

**Palavras - chave:** Acolhimento institucional. Atuação do pedagogo. Espaços não escolares.

#### **ABSTRACT**

This study entitled "Pedagogy of the Links: The Home Educator in Institutional Units" aims to develop the understanding that all educational activity is a comprehensive training and social practice that happens in different situations and spaces that go beyond the school walls. The methodological approach taken as an object of study the role of the educator in school spaces in a complex society that requires a new profile for this professional, through qualitative research conducted through structured interviews, observations and systematic basis by existing references on the subject. The structure of this study is divided into two chapters; First: Unlocking the pedagogy, the historical approach, fundamentals and possibilities of action, passing through the Doctrine of Integral Protection, recommended by the Child and Adolescent (ECA); mentioned the institutional care as a protective measure, conceptions of family, reflecting on determinants influencing the disruption of affective bonds. In the second chapter: Unraveling the Reality, we present the analysis of data relating to the vision and practice of educators in some Units Home in João Pessoa -PB, precisely five (5) obtained pedagogues. Had not pretend to exhaust the analysis of the problem studied, but help others and instigate further studies on the Institutional Childcare in educational sphere, opening a whole new range of possibilities for effective performance of educators.

**Key-words:** Residential care. Role of the educator. Non-school spaces.

#### LISTA DE SIGLAS

**ANFOPE** – Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação

ANPED – Associação de Pesquisadores em Educação

CNA – Cadastro Nacional de Adoção

CNCA - Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos

CNJ – Cadastro Nacional de Justiça

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

ENDIPE - Encontro Nacional de Didática e Práticas de Ensino

**GTs** – Grupos de Trabalho

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação

**OG** – Organização Governamental

**ONG** – Organização Não Governamental

PIA – Plano Individual de Atendimento

PNBEM – Plano Nacional de Bem Estar ao Menor

SGA – Sistema de Garantia de Direito

SEDES – Secretaria de Desenvolvimento Social

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

### SUMÁRIO

1 IN	<b>1 INTRODUÇÃO</b> 10												
2	DES	VEND	ANDO	Α	PEDAGO	GIA:	Aspect	os F	Históric	os, F	undar	nentos	е
Pos	Possibilidades de Atuação14												
2.1	PED	AGO	SIA: Def	finiçã	o, objetivo:	s e fina	lidades	3					.14
2.2	PRC	CESS	O DE F	REAF	IRMAÇÃO	DO CL	JRSO I	DE PE	DAGC	GIA			.19
2.3	ACC	LHIMI	ENTO I	NSTI	TUCIONAI	L DE CI	RIANÇ	AS E	ADOLE	ESCEN	NTES:		.24
2.4	O A	COLH	IMENT	SMI C	STITUCION	NAL À I	_UZ DO	D EST	ATUT	O DA	CRIAN	IÇA E	DO
AD	OLE:	SCEN	TE - EC	A									.27
2.5	Α	ATEN	ÇÃO F	PSIC	OSOCIOPE	EDAGĆ	GICA	NA	ESFE	RA D	O JU	DICIÁF	રા૦
FRI	ENT	E AO A	COLHI	MEN	TO INSTIT	UCION	IAL NA	CIDA	DE DE	E JOÃ(	OPES	SOA	.30
2.6	Α	ATU	4ÇÃO	DAS	S INSTIT	UIÇÕE	S DE	AC	OLHIM	IENTO	QU	ANTO	À
PRI	ESEI	RVAÇ	ÃO DOS	S VÍN	CULOS FA	AMILIA	RES						.35
3 DESVENDANDO A REALIDADE: A Visão e a Prática dos Pedagogos37													
3.1	ASP	ECTO	SMET	ODOI	LÓGICOS								.37
					S: Percepç		-		-				-
do	Peda	agogo	(a)										.14
					PEDAGOG		-						
					S DA FOR								
			_		AIS								
API	ÊND	ICE B											.59

### 1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho visa verificar o papel do pedagogo além dos muros da escola. O ponto crucial deste trabalho é descobrir a função social do pedagogo em contextos não escolares. No caso, pesquisamos a ação pedagógica e a visão dos pedagogos em algumas Unidades de Acolhimento Institucional em João Pessoa-PB.

Percebe-se que a Educação e Pedagogia são comumente confundidas, ou vistas, como a mesma coisa. Por isso, para tratarmos do papel do pedagogo faz-se necessário abordar, ainda que em linhas gerais, a diferença existente entre Educação e Pedagogia.

Educação consiste em um processo assistemático de ensino-aprendizagem, natural à condição humana, ocorrendo em diferentes espaços, como na rua, em casa, entre amigos, em redes sociais, de pai para filho e assim por diante. Entretanto, a pedagogia constitui-se na ciência que se ocupa das questões educativas. É ela que faz o estudo organizado e sistemático dos problemas da educação, traçando métodos e didáticas que venham qualificar o processo educacional.

Nesse sentido, o pedagogo é aquele que estuda, conhece e se ocupa da educação, tendo como papel central organizar e sistematizar os diversos conhecimentos advindos do processo naturalmente humano de ensino e aprendizagem. Transpondo essa ideia, o pedagogo terá a responsabilidade de acompanhar todas as questões educacionais, visando direcionar e qualificar esse processo.

Ao observar alguns documentos importantes ligados à área da educação percebe-se que existem lacunas e interpretações errônea quanto ao oferecimento da educação em qualquer esfera, seja ela escolar ou não. Ao nos depararmos com crianças e/ou adolescentes abandonados, em situação de negligência, vulnerabilidade e risco social, em decorrência do uso abusivo de substâncias psicoativas, abuso sexual, maus tratos, orfandade, entre outros.

É bom lembrar que se encontram também, alunos internados, debilitados por algum tipo de patologia em hospitais, moradia temporária, participantes de ONGs, casa de apoio, colaboradores de empresas, que tem direito garantido por leis, como

o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Constituição Federal, Resoluções e outros.

O pedagogo ao fazer parte deste processo muitas vezes se vê despreparado pelo fato de não ter sido contemplado em sua vida acadêmica, teorias e práticas inerentes a estes contextos não escolares. Imagino que a alternativa mais apropriada seria a elaboração e execução de um projeto, em que valorizasse esse profissional com políticas eficientes.

Verifica-se que o caráter verdadeiramente pedagógico que os profissionais possuem dentro desta área é confundido com um caráter estritamente administrativo, em que a obtenção por recursos é mais importante que o atendimento às necessidades do processo educacional. Infelizmente quando esses profissionais atuam fora da sala de aula, geralmente, é na visão administrativa e não pedagógica.

A atividade pedagógica pode ocorrer em diversos segmentos da sociedade, que não exclusivamente a escola, é preciso levar em conta que existe espaços não formais de ensino, neste trabalho priorizamos o trabalho pedagógico não escolar como campo de pesquisa objetivando analisar a visão e o papel do pedagogo em algumas Unidades de Acolhimento Institucional de João Pessoa-PB, vinculadas ao Poder Judiciário.

Parte-se da compreensão que toda atividade pedagógica é uma prática social abrangente e formativa, ocorrendo em situações diversas e em diferentes espaços, sob a influência das demandas e desafios da sociedade, das finalidades educativas, dos conhecimentos envolvidos, das especificidades institucionais e do perfil dos sujeitos que desenvolvem a prática.

A opção metodológica de investigação tomou como objeto de estudo a atuação do pedagogo nos espaços não escolares, de forma a vê-lo como expressão de uma realidade concreta e dinâmica.

Ainda sim, a institucionalização, a formação e o exercício profissional desenvolvido pelo pedagogo foram compreendidos no contexto de uma sociedade que se complexifica e exige um novo perfil para este profissional. Nesse contexto, pergunta-se: que relação existe entre a atuação do pedagogo desenvolvida nos espaços não escolares com a função/atribuições do pedagogo inscritas num curso de Pedagogia que tinha como base a docência, e priorizava as práticas pedagógicas.

Vive-se num momento de interrelações econômicas, políticas, de segurança, culturais e pessoais entre indivíduos, países, povos, dos mais próximos aos mais afastados lugares do planeta, esse fenômeno chama-se de Globalização.

Os meios de comunicação evidenciam essa realidade, ao mesmo tempo em que constroem de uma maneira particular, de acordo com a seleção particular das informações que transmitem. A sociedade passa a ser compreendida como sociedade do conhecimento ou da informação. *E qual a importância da educação nessa sociedade?* 

A educação deve ser utilizada como um instrumento para conscientização dessa realidade e ao mesmo tempo como ajuda para desvendá-la. Seria o novo horizonte para o moderno princípio de "educar para a vida" que requer agora uma alfabetização cultural mais exigente, de horizontes mais amplos, pois novos desafios surgem a cada dia para o indivíduo, e estes por sua vez, precisam ser cada vez mais competentes, criativos, políticos, participativos, entre outros.

O curso de Pedagogia no país em certas épocas esteve muito mais ligado a espaços escolares, mas, a partir da década de 90, novos temas são requeridos, novas abordagens vêm sendo discutidas que têm relação com a forma de pensar a educação e a ciência que estuda esse objeto – a pedagogia.

De fato, a Pedagogia foi se expressando diferentemente em vários momentos da história. Neste primeiro momento discutiremos o que é Pedagogia, seus objetivos e suas finalidades educativas na concepção de alguns teóricos. A estrutura do trabalho está dividida em dois capítulos.

O primeiro, *Desvendando a Pedagogia*, abordamos aspectos históricos, fundamentos e possibilidades de atuação, perpassando pela Doutrina da Proteção Integral, preconizada na Constituição Federal de 1988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA/1990). Também é mencionado o acolhimento institucional como medida de proteção, concepções de família, além de refletir sobre determinantes que influenciam na ruptura dos vínculos.

No segundo capítulo, *Desvendo a realidade*, apresentamos as análises dos dados, relacionados à visão e a prática dos pedagogos em algumas unidades de acolhimento, suas possibilidades e dificuldades de atuação, segundo os sujeitos entrevistados.

Por fim, apontamos algumas considerações finais acerca da temática e dos resultados da pesquisa. Não tivemos a pretensão de esgotar a análise sobre a

problemática estudada, mas apresentar as contribuições do nosso estudo, com a convicção de que outros estudos virão e que estes possibilitarão um maior aprofundamento sobre essa possibilidade de atuação dos pedagogos em espaços não escolares, especificamente em Unidades de Acolhimento Institucional.

**2 DESVENDANDO A PEDAGOGIA:** Aspectos Históricos, Fundamentos e Possibilidades de Atuação

#### 2.1 PEDAGOGIA: Definições, Objetivos e Finalidades

A pedagogia tem o significado de "condução da criança". Na Grécia antiga, o escravo Pedagogo tinha como atividade conduzir as crianças aos locais de estudo, nesses locais elas recebiam instrução de seus preceptores. Sua função não era instruir e sim levá-los ao local do conhecimento.

A instrução ficava por conta do preceptor. Na origem da palavra a Pedagogia está ligada ao ato de condução ao saber. E podemos observar que até os dias de hoje, existe a preocupação com os meios, formas e maneiras de levar o indivíduo ao conhecimento. Desta forma, não se descarta que existe vínculo da Pedagogia com os métodos de como ensinar, o que ensinar, e também ao de quando ensinar e para quem ensinar.

Pelo seu percurso histórico, cheio de tensões, limites e possibilidades de novas alternativas, a pedagogia vai deixando de superestimar o significado prático – de ação – de conduzir a criança para o conhecimento para se tornar a teoria de e para educação (CAMBI, 1999; LIBÂNEO, 2004). O que faz Ghiraldelli Jr. (1987) distinguir os termos: a "pedagogia é a teoria, enquanto que a educação é a prática". O autor ainda reforça:

A educação é antes de tudo, uma prática educativa. É prática geradora de uma teoria pedagógica. Educação, ao mesmo tempo em que produz pedagogia, é também direcionada e efetivada a partir das diretrizes da pedagogia (GHIRALDELLI JR., 1987 p.9).

Analisando a épocas mais distantes, observamos que a discussão sobre a Pedagogia já se fazia presente na Filosofia. No período medieval Martinho Lutero (1493-1546) um dos primeiros protagonistas da Pedagogia tida como Moderna, criticava a Pedagogia católica que imperava nesta época.

O estudioso expressava, através de suas opiniões, o desejo da burguesia, ou seja, o aumento do número de escolas e uma nova pedagogia que já não se tornasse desatenta diante das novas condições de produção do discurso pedagógico. Porém, os desejos da burguesia só foram mesmo aprofundados no

âmbito pedagógico pelo pastor Comenius (1592-1671), este em seu livro Tratado da Arte de Ensinar Tudo a Todos (1630), reformulava os métodos de ensino, procurando moldar a atividade educativa baseando-se no sistema de produção burguês.

Surge então Rousseau (1712-1778), que afirmava ser o homem naturalmente bom, mas que era corrompido pela sociedade. Em sua obra "O Emílio ou Da Educação" (1962), o filósofo procurava defender uma pedagogia em que levasse as últimas consequências o direito à liberdade, desta forma sua pedagogia não mais servia a burguesia instalada no poder.

A burguesia da época precisava de preparo para os avanços tecnológicos, precisava formar cidadãos, formar seus quadros, difundindo as camadas populares sua visão de mundo, enfim, precisava de uma escola eficiente e uma pedagogia científica.

Edificando a pedagogia enquanto "ciência da educação", para satisfação da burguesia, Herbart (1776-1841), do século XIX, foi considerado o criador da pedagogia científica. Herbart dá à psicologia a base experimental que funcionará como propedêutica à pedagogia, imprimindo a esta a orientação ética da educação. Na sua Pedagogia não havia sentido a educação sem a instrução.

Nela era previsto o repasse, de modo concentrado, toda cultura elaborada pelas gerações passadas. Era uma pedagogia elitista, mas que dava resultados positivos, quando aplicada a grandes massas. No período da Pedagogia Herbartiana, séc. XIX ocorre a instalação das grandes redes de ensino público.

Já no século XX, surge a Pedagogia Nova que vem atender os interesses da burguesia no sentido de fornecer uma escolarização para sua mão de obra (classes populares). Esta defendia os métodos ativos de ensino, de liberdade e autonomia do aluno, respeitava a iniciativa do aluno.

Seu grande expoente foi Jonh Dewey (1859-1952), que com sua vasta produção filosófica e pedagógica em pouco tempo fez com que a Pedagogia Herbartiana fosse considerada tradicional, medieval e não científica. Tal pedagogia era não só consumida pelos americanos como também divulgada por todo mundo.

Muitos são os termos que procuram definir a Pedagogia: Arte da Educação, Ciência da Educação ou Ciência da Arte Educativa são termos que contribuem para a indefinição de sua epistemologia, marcando-a historicamente até os dias atuais.

Pedro Anísio (1934), em sua obra, Tratado de Pedagogia, coloca com convicção ser a Pedagogia a Ciência da Educação, com a educação como objeto próprio e fundado na observação e na experiência. Sobre a Pedagogia ele diz:

A pedagogia não é um amontoado de noções vagas e indecisas, mas possuem princípios gerais estabelecidos com o máximo rigor, conhecimentos coordenados e sistematizados que constituem um corpo compacto de doutrina [...]. E ainda, mesmo sendo ciência, tem em comum com a arte, a atividade prática, fabricadora [...], não se restringindo à teoria, mas também reformulando regras diretivas da obra educativa (ANÍSIO, 1934, p. 37).

Anísio (1934) destaca a importância de distinguir ciência especulativa da ciência prática, pois para ele ocorre que o não entendimento provoca o surgimento das questões sobre a pedagogia ser arte ou ciência, que em sua opinião não há razão de ser, se afirmada ser a pedagogia uma ciência normativa.

Considerando desta forma desfaz-se todo conflito e a arte passa a ser prerrogativa dos meios utilizados pela pedagogia. Reforça que embora a pedagogia se ocupe de matérias de outras ciências, o essencial para ela é sua finalidade educativa, seu objeto que é o homem em formação, um objeto complexo, requerendo do pedagogo uma formação diferenciada para saber buscar, nas ciências afins, elementos auxiliares, sem se perder de seu objeto.

Estrela (1992 apud PIMENTA, 2006, p. 45) afirma que os resultados das ciências que se dedicam ao estudo dos fenômenos da Educação, (impropriamente designadas "ciências da educação"), embora válida em si própria, apresentam interesse limitado à Pedagogia, uma vez que esta, ao não ter clareza de seu campo específico, apenas poderá integrar parcialmente os conhecimentos de outras áreas do saber.

Para o psicólogo americano McMurry (*apud* FRANCO, 2003) a pedagogia é a ciência da instrução. Ela deve acompanhar o processo de instrução, descobrindo métodos e formas de conduzi-lo, seguindo esses métodos e formas o processo educativo tornar-se-á mais eficiente e científico. Tais métodos são uma adaptação da proposta inicial de Herbart. Ao professor/pedagogo cabe conduzir seu trabalho de forma que exercite em seus alunos a obediência, memorização. Desta forma, o ensino deixa de ser visto como arte, tornando-se tecnologia.

Em relação à formação do educador, Silva (1999, p. 93) assinala que:

Todo professor deve ser considerado educador e, portanto, sua formação deve supor uma base de estudos de forma a conduzir à compreensão da problemática educacional brasileira e que a docência deve ser a base da formação profissional de todo educador.

A educação nesse sentido é compreendida dentro de uma perspectiva conceitual ampla, não se restringindo mais aos processos de ensino-aprendizagens no interior de unidades escolares formais e nem compreendendo a pedagogia enquanto teoria educacional separada da teoria pedagógica (do ensino), como ocorreu nos primórdios do curso de Pedagogia no Brasil – a formação do pedagogo bacharel separada da formação do professor (FREITAS, 1985; BERZENZINSK, 1996).

Para Libâneo (1999) o trabalho docente é uma das modalidades específicas da prática educativa que ocorre na sociedade. Além disso, sendo a educação uma prática social que acontece numa grande variedade de instituições e atividades humanas (na família, na escola, no trabalho, na igreja, nos meios de comunicação em massa, etc.), pode-se falar de uma pedagogia política, uma pedagogia familiar, uma pedagogia escolar e também uma pedagogia social.

Em sentido amplo, a educação compreende os processos formativos que ocorrem no meio social, no qual os indivíduos estão envolvidos de modo necessário e inevitável pelo simples fato de existirem socialmente. Neste sentido, a prática educativa existe numa grande variedade econômica, política e legal de uma sociedade, da religião, dos costumes, das formas de convivência humana. Em sentido estrito, a educação ocorre em situações específicas, escolares ou não, com finalidades explícitas de instrução e ensino.

Assim, as atividades educativas ocorrem sob várias modalidades e formas de organização não intencionais e intencionais, sendo as primeiras correspondendo as experiências culturais assimiladas e reelaboradas na participação direta dos indivíduos na vida social.

Na educação intencional, existe a não formal e a formal, o que difere da posição de Rohr (2006) que afirma ser necessário é colocar a intenção de educar acima dos interesses não propriamente educativos do educador. O educador caracteriza-se pela sua intenção de educar.

As formas que assumem a prática educativa sejam não intencionais ou intencionais, não formal ou formal, escolar ou extraescolar, se interpenetram. O

processo educativo, onde quer que se dê, é sempre contextualizado social e politicamente. A educação é um fenômeno social, é parte integrante das relações sociais, econômicas, políticas e culturais de uma determinada sociedade (LIBÂNEO, 1992).

De acordo com o autor supracitado o pedagogo é o profissional que atua em várias instâncias da prática educativa, direta ou indiretamente ligadas à organização e aos processos de transmissão de saberes; o fenômeno educativo é um aspecto da realidade social, e a pedagogia é a teoria, a reflexão sobre esse aspecto.

Nesse contexto, a pedagogia assume a tarefa de orientar a prática educativa de modo consciente, intencional, sistemática, para finalidades sociais, de modo que o que define algo pedagógico é a direção de sentido que se dá a essas práticas. Há uma diversidade de práticas educativas na sociedade e, em todas elas, desde que se configurem como intencionais, está presente a ação pedagógica. O papel da educação é emancipar as pessoas, ou como diz Francisco Hibernón (*apud* LIBÂNEO, 1992) "o objetivo da educação é ajudar a tornar as pessoas mais livres do poder econômico, político e social".

Em decorrência disto, nasce um novo desafio à Pedagogia: detectar a formação do profissional da educação para o "novo mercado de trabalho" na atual sociedade tecnoglobalizada, o que o debate crítico coloca não poder reduzir esses desafios às demandas de mercado, mas de requerimentos sociais mais amplos.

Nesse contexto, os cursos de Pedagogia e das Licenciaturas diversas também estão se redefinindo, especialmente, a partir da LDB vigente (Nº 9.394/96), das novas Diretrizes Nacionais Curriculares, sob a influência das Entidades Acadêmicas organizadas e sindicais, do debate mais amplo contemporâneo e das práticas institucionais cotidianas, e nesse sentido, pergunta-se: Será que esses cursos estão contemplando, nas suas propostas, a atuação desse profissional (trabalho pedagógico) no espaço não escolar?

Sabe-se que o debate contemporâneo, inclusive orientado pelas novas diretrizes de formação para esses cursos e as orientações oriundas das contribuições da sociedade civil expressa um debate tenso, com divergências muitas vezes profundas. Porém, estando sujeito também à definição dos pontos comuns com as negociações com as instâncias estatais, em terrenos de correlação de forças sociais e políticas e de definição de Políticas de Formação de Profissionais da Educação.

Sob a orientação dessas referências, coloca-se com um dos pontos comuns: a relevância do papel social do profissional da educação, incluindo especificamente o professor, quer atuando nas instituições formais de ensino (escolas), no que se refere aos ambientes escolares e que nos espaços não escolares, justificadas ambas por projetos político-pedagógicos distintos e antagônicos, diante deste novo "modelo de sociedade" que emerge neste século.

No entendimento de que a sociedade vive num processo de transformações, através de inovações sociais, culturais e tecnológicas e a educação é o meio que prepara o indivíduo para enfrentar os desafios advindos de tais transformações, assume-se neste estudo a posição de que o papel do pedagogo é o profissional habilitado para responder as questões relativas à educação seja na área escolar ou não (SILVA, 1999).

No próximo tópico abordamos a questão histórica do Curso de Pedagogia, seu marco teórico, bem como o processo de reafirmação do curso, tendo em vista o pedagogo que se quer formar.

2.2 PROCESSO DE REAFIRMAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA: Um Breve Histórico Acerca da Atuação do Pedagogo em Espaços não Escolares

Compreender o pedagogo, suas atribuições e práticas nos diferentes campos de atuação, nos remete a buscar alguns conhecimentos necessários sobre como vem se constituindo o curso de formação desse profissional ao longo dos tempos. Embora estejamos, ainda hoje, no âmbito das discussões e dos debates, convém retomar alguns marcos teóricos que foram determinantes para o perfil do Curso de Pedagogia que conhecemos, tomando por base as três regulamentações do curso desde 1939 até hoje.

Em 1939 houve a primeira regulamentação do curso no Brasil, através do decreto-lei nº. 1.190/39. Sua proposta inicial era o estudo da "forma de ensinar", formando bacharéis (técnicos em educação). Porém, em sua estrutura, o curso não apresentava elementos que caracterizassem o bacharel, o que levantou vários questionamentos em torno do perfil do curso (SILVA, 1999, p. 34).

Na época, o curso tinha duração de quatro anos, sendo os três primeiros voltados para a formação do bacharel através de disciplinas em diversas áreas das ciências naturais, sociais e humanas, química, física, matemática, artes e letras. No

último ano, o aluno poderia dedicar-se ao estudo da didática e práticas de ensino, conseguindo o título de licenciado.

Ocorre aí uma dicotomia entre licenciatura e bacharelado, dando um indicativo de que o bacharel era o profissional pedagogo que poderia atuar como técnico em educação no campo formal escolar e o licenciado era o profissional professor que poderia lecionar as disciplinas pedagógicas do curso normal.

A segunda regulamentação do curso vem ocorrer em 1961 através do advento da lei 4.024/61 que deu origem a LDB. O Curso de Pedagogia ainda tinha a dupla função de formar bacharéis e licenciados, mantendo-se o esquema 3 + 1 para a formação de bacharéis, onde o curso tinha duração de três anos, após os quais, adicionando-se um ano ao curso de didática formar-se-iam licenciados.

No caso de pedagogia, aos que concluíssem o bacharelado, seria conferido o diploma de Bacharel em Pedagogia; posteriormente, uma vez concluído o curso de didática, seria conferido o diploma de licenciado no grupo de disciplinas que compunham o curso de bacharelado.

Ainda em 1962, mantinha-se a dualidade bacharelado e licenciaturas pelo parecer 292/1962, ainda que pelos termos do parecer não devesse haver rupturas entre os conteúdos e métodos. A partir do parecer CFE 251/62, algumas pequenas alterações foram incluídas no Curso de Pedagogia, mantendo, porém problemas fundamentais, como o perfil preciso do profissional a que se refere, bem como não faz referência ao campo de atuação do profissional que indistintamente chama de "técnico ou especialista em Educação", perpetuando sua fragilidade (SILVA, 1999, p. 37).

Estudantes de Pedagogia, por ocasião do Congresso Estadual de Estudantes de Pedagogia (1967), apresentaram uma proposta de reformulação do curso, afirmando que até então, o curso restringia-se à formação teórica do professor, negligenciando outros aspectos essenciais à formação de profissionais no campo educacional.

Eles recomendavam, em caráter efetivo, a criação de cargos e funções através dos quais profissionais aptos – os licenciados em pedagogia – poderiam suprir necessidades educacionais da realidade educacional brasileira, nos setores de planejamento educacional, TV educativa, instrução programada, educação de adultos, formulação de uma filosofia de educação e reformulação de uma política

educacional, educação de excepcionais, especialização em níveis de ensino, atividades comunitárias, entre outros.

A lei da reforma universitária nº. 4.540/68 em 1968 fixou normas de organização e funcionamento do ensino. A graduação em Pedagogia era facultada a oferta de habilitação em supervisão, administração, inspeção educacional e orientação e outras inerentes ao mercado de trabalho, mas continuava a indefinição do curso e do perfil do seu profissional e a insatisfação dos estudantes e profissionais ligados a este campo.

O parecer CFE 252/69, trouxe algumas inovações principalmente quanto ao profissional a que se refere. Ele vem regulamentar o Curso de Pedagogia, fixando os conteúdos mínimos de currículo e a duração do Curso de Pedagogia. Indicava ainda, a finalidade do curso em preparar profissionais da educação assegurando a possibilidade de detenção do título de especialista.

Foi abolida a distinção entre bacharelado e licenciatura e instituída a ideia de formar o especialista em educação escolar, supervisão pedagógica e orientação educacional, resultando o grau de licenciado em atendimento ao artigo 30 da lei 5.540/68, que regulamentava o ensino superior, estabelecia a formação dos professores para o segundo grau em nível superior.

O Curso de Pedagogia passa a ser composto por duas partes: uma comum, constituída por matérias básicas à formação de qualquer profissional na área, e uma diversificada, em função de habilitações específicas. A didática passa a ser incluída na base comum do curso, permitindo que todos possam lecionar, uma vez que ela se identifica como ato de ensinar.

Em síntese, verifica-se que o Curso de Pedagogia no Brasil, desde sua origem em 1930, tem se centrado numa maior tendência nas questões relacionadas à formação do educador para atuar na educação formal, regular e escolar. As três regulamentações do Curso, ocorridas em 1939, 1962 e 1969, propiciaram pouca flexibilização e inovações nos projetos das instituições formadoras, já que continham um currículo mínimo indicado que era implantado como referência nacional.

Entretanto, na tramitação da nova regulamentação do Curso se acentua o debate sobre a formação e o trabalho do pedagogo para atuar em espaços não escolares. Considerando-se tais fatores, coerentes com a perspectiva da formação do profissional da educação com conhecimento e domínio da amplitude da área,

discute-se a inclusão, nas políticas de formação do pedagogo, da educação social como área de atuação e como prática intervencionista (SILVA, 1999).

Muitas das questões históricas vêm sendo debatidas dizem respeito ainda a identidade do curso e do profissional pedagogo. Além de questões conflitantes, como a proposta de fragmentação (habilitações) do trabalho do pedagogo versus unidade do trabalho pedagógico, são incluídas nas discussões novas demandas de trabalho que propiciam atuação em diferentes espaços.

O Curso de Pedagogia se configura, portanto uma licenciatura e um bacharelado, porque forma o profissional de educação para atuar no ensino, na organização e gestão, unidades e projetos educacionais e também na produção de conhecimento em diversas áreas, se constituindo campo de investigação e pesquisa.

Entretanto, compreender a atuação profissional do Pedagogo requer de fato fazermos uma relação entre sua formação e o exercício profissional, considerando as teorias educacionais e pedagógicas apreendidas no âmbito da formação e as especificidades das aprendizagens do "lócus" onde ele desenvolve suas atividades de trabalho.

Requer entender ainda que essas duas instâncias são espaços formativos, relações sociais, onde ocorre troca de saberes, valores, significados, sentidos entre os seres humanos, na perspectiva da humanização dos sujeitos e das diversas práticas na instituição onde realiza o trabalho pedagógico.

Entende-se a prática pedagógica como uma prática social orientada por um lado, por princípios, finalidades educativas, teorias, valores, regras, normas. Por outro, lado, requer a materialização desses aspectos, uma organização e gestão do trabalho pedagógico a ser desenvolvida, que implica uma relação teórico-prática de caráter geral e específico, em função das especificidades da instituição onde a prática pedagógica está inserida.

Em se tratando do TJ – Fórum da Infância e Juventude, ligados especificamente as Unidades de Acolhimento Institucional, existem uma especificidade de atribuições, princípios, normas, regras, que definem os procedimentos a serem tratados e aplicados pelo órgão (VEIGA, 1989).

Nesse sentido uma teoria educacional e pedagógica não pode ser aplicada tal e qual foram concebidas na formação acadêmica. Isso nos faz pensar se, por um lado, há de considerarmos, a relevância dos conhecimentos e princípios básicos

gerais da prática pedagógica, relativos aos aportes relativos à educação, gestão, planejamento, por outro lado, esses fundamentos e a prática relativa a esses aspectos necessitam, em certa parte, serem traduzidos, no sentido da adequação à realidade vivenciada pelo profissional.

Assim, se impõe um esforço, uma competência do Pedagogo egresso, oriundo de uma formação basicamente escolar, de construir uma pedagogia que articule a filosofia, a organização da instituição (não escolar), seus conhecimentos, habilidades, competências específicos, onde ele exerce sua prática profissional, sem perder de vista a finalidade da educação como processo de humanização e de civilização das práticas sociais.

Pelo debate contemporâneo nacional e estrangeiro (GONH, 2001; SACRISTÁN, 2001; LIBÂNEO, 2004), o pedagogo do século XXI precisa ter clareza de sua prática e não pode mais se restringir aos processos de ensino-aprendizagem nos espaços formais de ensino – os escolares. Urge a necessidade de se educar os indivíduos que transitam nos diversos espaços sociais a viver e conviver com seus pares, pois a educação é uma prática que envolve o desenvolvimento dos indivíduos e sua relação com o meio social.

Como perspectiva de inovação para o Curso de Pedagogia, Gonh (2001) fala numa Pedagogia Social. A formação do pedagogo não pode se restringir à docência nos espaços escolares. A atuação pedagógica é, portanto, uma prática também social.

A autora acima aponta para a necessidade de ampliar o conceito de educação de forma a transpor os muros da escola para espaços da casa, do trabalho, do lazer, do associativismo. Como resultado desse movimento: novo campo educacional: o da educação não formal.

Ela define educação não formal como sendo: "aquela que aborda processos educativos que ocorrem fora das escolas, em processos organizativos da sociedade civil, ao redor das ações coletivas do chamado terceiro setor da sociedade abrangendo movimentos sociais, organizações não governamentais e outras entidades sem fins lucrativos que atuam na área social" (GONH, 2001, p. 32).

Nesta mesma perspectiva, Libâneo (2001, p. 37) assinala que:

A educação associa-se, pois, a processos de comunicação e interação pelos quais os membros de uma sociedade assimilam saberes, habilidades, técnicas, atitudes, valores existentes no meio culturalmente organizado e, com isso, ganham o patamar necessário para produzir outros saberes, técnicas, valores, dentre outros.

Ressaltando a questão da intencionalidade da educação Ferdinand Rohr trata dessa formação explicitando:

A intenção educacional é a intenção de tornar o educando homem, nesse segundo sentido, de desenvolver nele o que tem de mais humano e que não é simplesmente resultado da sua maturação natural. Trata-se de um processo de aproximação (ROHR, 2006, p.7).

Embora a sociedade e o debate expressem exigências com relação a uma Nova Pedagogia para o entendimento e intervenção na prática social educativa diversa, as instituições ainda não se mostram atualizadas a esta necessidade tão evidente.

# 2.3 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: O Direito à Convivência Familiar e Comunitária

No Brasil, há mais de três décadas as questões constitutivas do universo da criança e do adolescente vêm ganhando realce no debate político-institucional, teórico conceitual e na legislação social. Entende-se por criança a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescentes aquela pessoa entre doze e dezoito anos de idade.

Os avanços inscritos na Constituição Federal de 1988 e as regulamentações que se desdobraram, culminando com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em muito concorreram à introdução de conceitos, perspectivas e novas formas de abordagens às particulares necessidades de proteção social desses segmentos sociais.

O esforço empreendido é responsável por fazer avançar e comprometer instâncias estatais e privadas com o cumprimento dessa normatividade, contudo, sem conseguir reverter mais eficazmente um conjunto de dilemas e dificuldades que assola a vida de muitos desses sujeitos pelo país afora.

A construção desse processo não foi fácil, demandou esforços de "meninos e meninas", lideranças políticas e comunitárias, especialistas, pesquisadores, organizações sociais, sindicais, profissionais, enfim, de forças sociais organizadas, buscando reverter um quadro histórico de abandono e violência em relação à infância e à adolescência em nosso país. Entretanto, a concretização desse processo não se deu de forma tranquila, lutou-se contra processos ideopolíticos que contrariam proposições constitucionais e uma cultura moldada pela indiferença e banalização perante sofrimentos familiar e socialmente infligidos.

Analisadas sob uma perspectiva histórica, a concepção sobre as fases peculiares da vida humana e as questões que remetem ao universo da infância e da juventude forma construções social que atravessaram séculos para se afirmarem no mundo ocidental. Os estudos de Ariés (1981) se tornaram referências clássicas de como historicamente a noção de infância e de juventude foram se afirmando como uma construção da sociedade moderna, particularmente, enquanto momentos distintos do universo adulto.

Com base na literatura analítico-crítica, observa-se que as construções históricas, o debate sobre a infância e a adolescência e suas formas de proteção são perpassadas por interesses políticos, econômicos, sociais e ideológicos, e trazem o selo da cultura, dos valores e referências históricas que impregnam a realidade de cada formação social.

Nesse sentido, há espaço para se pensar em formas distintas de infância e adolescência, pois o que as distinguem são as classes sociais as quais esses seres pertencem. Portanto, estamos falando de formas de pensar e agir socialmente que revelam aspirações e interesses de classe. Isso implica em possibilidades exponencialmente distintas de existências, de todos seus traços, educacional, cultural, ambiental, lúdico, afetivo, de proteção, dentre outros.

Entendemos assim, que a condição de classe se configura como norteadora das existências de crianças e adolescentes, traduzindo-se em formas precárias de sobrevivência, de disciplinamento e direcionamento e direcionamento precoce para o trabalho àqueles provenientes da classe trabalhadora, agravada, ainda, quanto mais forem degradadas as posições ocupadas no universo social.

Um quadro perverso pode então ser pensado, de abusos e violência de toda ordem, como fome, abandono, prostituição, mendicância, trabalho precoce, extermínio. Em que pese esse panorama social caracterizar, principalmente, as

sociedades historicamente desiguais – como a brasileira – formas discriminadoras, criminalizadoras e repressivas predominam ao redor do mundo, contaminando e oprimindo ainda mais o cotidiano de milhares de crianças e adolescentes pobres.

Com o advento da Lei 12.010, de 2009, a terminologia *medida de abrigamento* foi substituída por *acolhimento institucional*. Para fins deste estudo sempre que houver as expressões "abrigo" ou "abrigamento" em citações é necessário remeter-se a terminologia atual: acolhimento institucional. Segundo Rizzini (2006, p.7) "o Estatuto da Criança e do Adolescente fornece pistas sobre o que hoje chamamos de acolhimento, apesar do termo não ter sido empregado na lei.

A ideia é de superação da antiga prática de institucionalização, respeitandose o caráter de excepcionalidade e provisoriedade da medida de abrigo ou do próprio acolhimento familiar, que também prima pela provisoriedade. Portanto, abrigar ou abrigamento, conforme previsto no Estatuto deve diferir em essência de institucionalizar, pois remete a ideia de uma proteção pontual e utilizada em casos extremos. O conceito de acolher complementa essa noção, remontando a ideia de proteção e cuidado.

Entre tantas e tão graves expressões de vivência, da questão social, o abandono e o acolhimento institucional de crianças e adolescentes se configuram como uma das manifestações que vêm demandando esforços teóricos, políticos e institucionais voltados a decifrar suas consequências e a propor formas que sustenham ou reduzam tal possibilidade.

A experiência danosa para a vida prática e a subjetividade de seres submetidos a esse processo já é amplamente confirmada em estudos, pesquisas e avaliações perpetradas por diversas especialidades. Contudo, embora se caracterize como uma questão premente, sua erradicação é de difícil concretização, dada a natureza estrutural que a conforma.

Neste trabalho abordamos a questão do acolhimento institucional, com ênfase na concepção e prática de reintegração familiar, pensadas como forma de acelerar a permanência de crianças e adolescentes em instituições de acolhimento e de garantir a elas o direito à convivência familiar e comunitária.

A construção dessa referência no conjunto da proteção brasileira remete a um processo mais amplo, de construção de concepções e de intervenções junto à infância e à adolescência no país, que procuramos também abordar. Com inspiração em Del Priore (1996, p.7), entende-se que "resgatar esse processo é dar de cara

com um passado que se institui, mas que se prefere ignorar, cheio de anônimas tragédias que atravessam a vida de milhares de meninos e meninas".

# 2.4 O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL À LUZ DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA

O período da redemocratização do país foi marcado por grandes mobilizações sociais, dentre as quais se destacam aquelas voltadas a fazer valer os direitos de crianças e adolescentes. Os dispositivos legais vigentes eram considerados obsoletos, uma vez que tinham o caráter repressivo e correcional adotados pelo Código de Menores (1979) e pela PNBEM. Sendo assim, o início da década de 80 foi,

[...] marcado pelo ressurgimento dos movimentos sociais, que impulsionavam o processo de redemocratização do país, após uma ditadura de mais de vinte anos. A sociedade mobilizada para o combate ao arbítrio e para a consolidação de um Estado democrático de direito traduziu, na área das Políticas Públicas Sociais voltadas para a criança, a elaboração, aprovação e entrada em vigor do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (FERREIRA; FERRIANI, 2001, p. 35).

Segundo Athayde (2007, p. 37), "com o crescimento dessas discussões, emerge uma luta conjunta dos movimentos sociais e organismos do governo e juristas em direção a conquista da cidadania da criança e do adolescente reconhecendo-os como sujeitos de direito".

A organização dessas forças e suas proposições pela conquista de direitos sociais e políticos tiveram forte influência nos trabalhos constituintes, provocando a criação da Comissão Nacional da Criança e Constituinte. Essa articulação política gerou avanços na formulação constitucional, pautada, sobretudo, na Declaração Universal dos Direitos da Criança, resultando no Art. 227 do texto Constitucional de 1988, que determina:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda a forma de

negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

A existência dessa e de outras mobilizações em prol da criança e do adolescente redundaram em planos, seminários, convenções, fóruns etc., sendo todos esses movimentos e dispositivos importantes à aprovação, em 13 de julho de 1990, do ECA, Lei 8069.

Com a promulgação do ECA foi possível avançar com mudanças relacionadas à defesa da criança e do adolescente, e o entendimento legal desse segmento foi definido como de sujeitos de direito e pessoa em condição peculiar de desenvolvimento, sendo adotada a doutrina da Proteção Integral. Com a ressalva de que não só a família, mas o Estado e a sociedade devem garantir e assegurar esses direitos, conforme explicita dispositivo do Estatuto.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, a saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 1990, p.11)

A Doutrina da Proteção Integral compreende a necessidade da garantia de uma política de atendimento à criança e ao adolescente de uma forma absoluta, sem dar ênfase à pobreza, ao trabalho e findado o assistencialismo, ao contrário do extinto Código. Outra vertente inovadora são as medidas socioeducativas entendidas como direito, não mais como internações com caráter repressivo e correcional, tendo como foco as políticas públicas e o apoio familiar.

No entanto, para garantir esses direitos mediante a organização e gestão das políticas, é preciso estabelecer um Sistema de Garantia de Direito (SGA), baseado na política de atendimento fincada no artigo 86 do ECA, que dispõe da seguinte forma: "A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios" (BRASIL, 1990, p.31). O SGA deve compreender três eixos, são eles: o Eixo da Promoção dos Direitos e o Eixo do Controle da Efetivação do Direito.

Neto (2005) pontua o papel do SGA como forma de tornar mais eficaz a promoção e proteção dos direitos da infância e adolescência no âmbito das políticas públicas, priorizando as políticas sociais e mantendo um atendimento direto e emergencial no cuidado a crianças e adolescentes com direitos ameaçados ou violados, bem como aos adolescentes que cometem ato infracional.

Todo esse aparato legal, em defesa do direito e do cumprimento de políticas públicas voltadas às crianças e aos adolescentes, faz surgir diversos órgãos de direito nas três esferas do governo (União, Estatal e Federal) e na sociedade civil. O ECA propõe Conselho de Direitos nas três esferas e os Conselhos Tutelares em nível municipal, assim a política de atendimento à criança e ao adolescente é posta de forma descentralizada e com a participação da sociedade civil, devendo ser, portanto,

[...] proporcionado no seio da comunidade e em consonância com esta. A formulação de políticas específicas caberá, doravante, aos Conselhos Municipais de Direito da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e paritários entre governo e sociedade civil. A primeira instância de atendimento prioritariamente dito será constituída por Conselhos Tutelares, órgãos permanentes, autônomos e não jurisdicionais, com membros eleitos por cidadãos no plano local, e encarregados de fiscalizar e implementar o cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes (RIZZINI;PILOTTI, 2009, p. 29).

O ECA, em seu artigo 101, preceitua o acolhimento institucional como sendo uma medida protetiva aplicada pelo Conselho Tutelar ou Poder Judiciário, com caráter provisório e excepcional. Essa medida de proteção. Essa medida de proteção deve ser aplicada quando constatada a existência de risco social ou pessoal, ou seja, quando os direitos assegurados pelo ECA são ameaçados ou violados, "por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável ou em razão de sua conduta" (BRASIL, 1990, p.37) e após terem sido esgotadas as possibilidades de permanência da criança ou adolescente no convívio familiar natural.

Às Unidades que executam o acolhimento institucional cabe a manutenção do contato da criança e do adolescente com seus pais ou responsáveis, preservando e fortalecendo os vínculos familiares existentes, visando à reintegração familiar.

# 2.5 A ATENÇÃO PSICOSOCIOPEDAGÓGICA NA ESFERA DO JUDICIÁRIO FRENTE AO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA

A Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) instauram uma nova política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, denominada Doutrina da Proteção Integral. Nessa doutrina, crianças e adolescentes são reconhecidas como sujeitos de direitos, faz-se menção à condição de pessoa em desenvolvimento desses segmentos, estabelecendo que compete à família, à sociedade e ao poder público assegurar com absoluta prioridade a efetivação de seus direitos.

A partir dessa concepção, houve mudanças nos instrumentos de justiça, que acarretaram na criação de instâncias de proteção especializadas, as chamadas Varas da Infância e Juventude, em substituição aos antigos Juizados de Menores.

A organização da Justiça da Infância e Juventude é de competência dos Tribunais Estaduais de Justiça, segundo o art. 145 do ECA. A instalação das varas especializadas é estabelecida pelo parâmetro quantitativo, tendo o Poder Judiciário a competência de definir a proporcionalidade por número de habitantes. Assim como explicita Barros (2009, p. 211):

O art. 145 informa que os estados e o distrito federal poderão criar varas especializadas para os processos que envolvam infância e juventude. Não se trata de comando cogente, pois a competência constitucional para a organização judiciária é dos estados e do distrito federal.

Em João Pessoa/PB, a Vara da Infância e da Juventude foi criada em substituição ao antigo Juizado de Menores, este criado em fevereiro de 1970, conforme resolução 03/70 do Tribunal de Justiça do Estado.

Inicialmente o Juizado era localizado na Praça Venâncio Neiva, área central da capital paraibana, e ocupava dois andares no Fórum Archimedes Souto Maior. Contava com duas varas privativas, com o Setor de Adoção e o Setor Psicossocial que desempenhava as demais atividades relacionadas a processos de guarda e tutela, visitas domiciliares, encaminhamentos para instituições de acolhimento, autorização de viagens, registro de nascimento, dentre outras. Os profissionais

realizavam todas as atribuições, ocasionando morosidade na resolução dos processos do referido setor.

Constatada tal situação, o então juiz, Leôncio Teixeira Câmara, determinou a especialização e divisão dos setores, criando o Setor Psicossocial de Adoção, o de Abrigo, Guarda e Tutela, e o Setor de Adoção. Nesse período, setembro de 1999, o Fórum estava localizado na Rua Dom Carlos Gouveia, nº 347, também no centro da capital.

Atualmente, a Vara da Infância e da Juventude é composta por duas varas privativas. A 1ª Vara é formada pelos setores psicossociais assim distribuídos: o de Adoção, o de Guarda e Tutela, o de Família Acolhedora e o de Acolhimento Institucional. Já na 2ª Vara, o Setor Psicossocial é direcionado aos adolescentes que cometem atos infracionais. Também mudou novamente de endereço, estando a referida instituição situada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 956, Bairro dos Estados, com horário de expediente ao público de segunda a sexta, das sete às dezenove horas.

O Setor Psicossocial de Acolhimento Institucional, espaço onde a questão dos vínculos afetivos com possibilidades de reintegração se faz presente. O referido setor foi criado para atender a necessidade de obter informações acerca das instituições que desenvolvem o acolhimento institucional na comarca da capital, sejam elas governamentais ou não governamentais, assim como preconiza. E, como os demais setores, este está sob a alçada do Poder Judiciário, a quem compete o provimento dos recursos orçamentários para a manutenção de equipe interprofissional, "destinada a assessorar a Justiça da Infância e da Juventude" (BRASIL, art. 150, p. 53).

Há uma permanente troca de informações entre o Poder Judiciário e as instituições de acolhimento institucional, facilitando o acompanhamento de cada caso, vez que cada criança ou adolescente acolhido possui um processo na 1ª Vara da Infância e da Juventude acompanhando pela autoridade judiciária.

Processo refere-se ao "conjunto de peças que documentam o exercício da atividade jurisdicional em um caso concreto", isto é, o conjunto dos documentos denominados usualmente de provas, que constituem os autos processuais. (FÁVERO, 2009, p. 3)

Assim, o papel do Poder Judiciário é "fundamental para possibilitar às crianças e aos adolescentes o acesso aos meios de defesa de seus direitos,

responsabilizando aqueles que porventura venham a ofendê-los" (OLIVEIRA, 2004, p. 370).

A capital paraibana atualmente (em 2013) possui cadastradas onze instituições de acolhimento: seis governamentais e cinco não governamentais. São elas: Casa de Passagem (OG), Morada do Betinho (OG), Casa de Acolhida Feminina (OG), Casa de Acolhida Masculina (OG), Lar da Criança Jesus de Nazaré (OG), Casa Lar Manaíra (OG), Aldeias Infantis SOS (ONG), Dom Ulrico (ONG), Fundação São Padre Pio de Pietrelcina (ONG), Missão Restauração (ONG), Casa Shalon (ONG), com o total aproximado de 138 crianças e adolescentes acolhidos. Esse quantitativo oscila constantemente, visto que frequentemente ocorrem desligamentos e novos acolhimentos.

No momento as atividades do Setor Psicossocial de Acolhimento Institucional são desenvolvidas por cinco técnicas, a saber: três assistentes sociais, duas psicólogas e cinco estagiárias (três de Pedagogia, uma de Psicologia e uma de Serviço Social).

Como já mencionado, o acolhimento institucional está relacionado ao ingresso de uma criança ou adolescente em instituição de acolhimento. O encaminhamento, ou seja, o afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar, é de competência exclusiva da autoridade judiciária (Lei 12.010/09, art. 101§ 2º, p. 13).

Nesse caso, a solicitação para o acolhimento institucional, em sua maioria realizada pelos Conselhos Tutelares, é encaminhada para o Setor Psicossocial de Acolhimento Institucional, cuja equipe realiza estudo técnico que irá fornecer subsídios para a decisão judicial.

O afastamento deve ser pautado em estudos técnicos bem elaborados, por se tratar de uma decisão extremamente grave e complexa, pois é por meio do desempenho desses profissionais que o juiz terá o conhecimento da realidade da criança ou do adolescente que sofreu ameaça ou teve seus direitos violados, levando-se em consideração o que melhor atende seus interesses.

No entanto, em casos de emergência, as instituições podem acolher sem a prévia determinação da autoridade judiciária, devendo comunicar o fato, em até vinte e quatro horas, ao juiz da Infância e Juventude, sob a pena de responsabilidade. Este novo prazo acrescido pela Lei 12.010/09, que reduziu o prazo anteriormente definido de até dois dias, evidenciando que,

[...] a autoridade competente para dizer se a criança deve ou não permanecer abrigada é o juiz, já que a aplicação desta medida de proteção importa em suspensão do poder familiar, se não integralmente, pelo menos em parte. Além disso, impede que as crianças ou adolescentes permaneçam em instituições sem que haja controle por parte do Poder Judiciário (AMB, 2009, p. 34)

Uma vez autorizado o acolhimento, a autoridade judiciária deve expedir a Guia de Acolhimento, devendo ser prontamente enviada à instituição. O preenchimento dos campos da Guia é fundamental para o início do trabalho da equipe da instituição.

São dados que servem para o conhecimento da realidade, tanto da criança ou do adolescente, quanto da sua família, e para a tomada dos encaminhamentos pertinentes a cada caso, tendo como prioridade o retorno do acolhido ao convívio familiar. Compete a instituição, assim que for realizado o acolhimento, a elaboração do Plano de Atendimento Individual (PIA).

A Guia de Acolhimento é expedida via internet, no site do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Com essa expedição, a criança ou adolescente é inserido no Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos (CNCA). O acesso a esses dados é restrito aos usuários habilitados, é necessário o uso de uma senha pessoal que permite o acesso ao sistema.

Durante o período de acolhimento, o Setor Psicossocial de Acolhimento Institucional recebe informações dos acolhidos, tanto via ofícios, PIA ou através das relações nominais, cabendo à equipe do referido setor a manutenção e atualização do sistema de informações e cadastros, bem como proporcionar apoio técnico às instituições, levando em consideração suas especificidades.

Detectado que a criança ou adolescente possui condições favoráveis à reintegração familiar, a instituição deve encaminhar o pedido de solicitação de desligamento institucional à autoridade judiciária. Assim, do mesmo modo como acontece com a decisão do acolhimento institucional, o juiz acatará ou não à solicitação. Sendo acatada, será expedida a guia de desligamento.

Cabe ressaltar, que tanto nos casos de acolhimento, como nos de desligamento são dadas vistas ao Ministério Público. Esse mesmo procedimento deve ser realizado quando não há possibilidades de reintegração, seja na família natural ou extensa, sendo iniciados os trâmites legais para que a criança ou o adolescente seja inserido no Cadastro Nacional de Adoção (CNA).

O Setor Psicossocial tem ainda como atribuição o controle da capacidade e da qualidade do atendimento oferecido a crianças e adolescentes na comarca de João Pessoa/PB, conforme estabelece o artigo 95 do ECA, que prevê a fiscalização das entidades que desempenham programa de acolhimento institucional pelo Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar.

Apropriamo-nos das afirmações de Oliveira (2004), que nos revela que essa fiscalização não pode ser voltada apenas para a observação dos espaços físicos, devendo ser levado em consideração a avaliação dos aspectos pedagógicos, psicológicos e o atendimento social. Logo, que essa fiscalização demanda ações complexas visando identificar quais os esforços que estão sendo realizados pelas instituições de acolhimento, no sentido de trabalhar o fortalecimento dos vínculos familiares, possibilitando a reintegração.

Para além das atribuições relacionadas, o Setor Psicossocial de Acolhimento Institucional realiza atendimentos diversos, como encaminhamentos dos usuários para outro profissional especializado. Há, também, a participação do Setor nos projetos realizados pelo Grupo de Trabalho Pró-Convivência Familiar e Comunitária, que se reúnem toda primeira segunda-feira de cada mês.

Tal projeto foi idealizado na cidade de João Pessoa, em 2007, pelo Juiz Titular da 1ª Vara da Infância e Juventude, Fabiano Moura de Moura, com o intuito de articular e mobilizar a rede de proteção à criança e ao adolescente, preferencialmente os que estão em situação de acolhimento institucional.

Considerando os processos e as ações relacionadas, entende-se que as diretrizes da Lei nº. 12.010/09 fizeram emergir uma nova dinâmica na atenção psicossocial do judiciário frente ao acolhimento institucional.

Implicou em intervenções mais articuladas, com prazos estipulados para a garantia dos direitos da criança e do adolescente, cuja prioridade é zelar para que esses segmentos recebam um atendimento apropriado, que busca a brevidade da medida de acolhimento institucional. Mas, também projetou dificuldades e introduziu novos dilemas e desafios para o setor.

# 2.6 A ATUAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO QUANTO À PRESERVAÇÃO DOS VÍNCULOS FAMILIARES

Analisar historicamente a atuação das instituições de acolhimento de crianças e adolescentes é constatar um longo percurso de descaso, no que se refere à proteção desses segmentos no país. A retirada de crianças ou adolescentes do convívio familiar se deu por vários motivos, que vão desde a tentativa de disseminar uma religião católica nas crianças nativas tidas como "papéis em branco", fáceis de serem moldados; perpassando pela omissão e descaso com as condutas das elites perante a realidade de crianças expostas, até as internações imbuídas do controle de crianças e adolescentes, cujas condutas pudessem colocar em risco a ordem social. Logo, a institucionalização era voltada a desproteção de crianças e de adolescentes.

A partir do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) há um novo redirecionamento nas funções das instituições de acolhimento, essas passam a ser responsáveis por oferecer um ambiente seguro e acolhedor para crianças e adolescentes, devendo proporcionar-lhes bem estar e proteção aos seus desenvolvimentos, físico e emocional, de modo saudável, ou seja, garantir direitos durante a permanência destes, contrapondo-se à logica repressiva e disciplinadora das legislações e códigos anteriores.

Atualmente, as crianças e os adolescentes somente são afastados do seu convívio familiar e podem ser encaminhados para as instituições, após terem seus direitos ameaçados ou violados, assim o acolhimento passa a ser uma medida de proteção. Para o cumprimento da excepcionalidade e provisoriedade dessa medida, dá-se importância à manutenção dos vínculos familiares como motivo primordial a reintegração a família natural ou extensa.

As instituições de acolhimento devem atuar respeitando, dentre outras obrigações, nove princípios presentes no ECA, em seu artigo 92, que devem servir como base para a realização das ações "pois além de dar rumo às instituições, os princípios dizem respeito, sobretudo, às propostas de ação que deverão permear cada intervenção com cada criança e adolescente, sua família de origem, ou na busca por família substituta" (CARREIRÃO, 2004, p. 306).

Art. 92. As instituições que desenvolvam programas de acolhimento familiar ou institucional deverão adotar os seguintes princípios:

I – preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009)

II – integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009)

III – atendimento personalizado e em pequenos grupos;

IV - desenvolvimento de atividades em regime de coeducação;

V – não desmembramento de grupos de irmãos;

VI – evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;

VII – participação na vida da comunidade local;

VIII – preparação gradativa para o desligamento;

IX – participação de pessoas da comunidade no processo educativo. (BRASIL, 1990, p. 34)

Os dois primeiros princípios sofreram modificações com a Lei 12.010/09. O primeiro princípio consiste na preservação dos vínculos familiares e a promoção à reintegração familiar, devendo haver o contato entre as famílias e os acolhidos, através de visitas e interação desses com a equipe técnica da instituição, que deve ser formada por profissionais habilitados, capazes de realizar intervenções e estudos pertinentes, com atividades sistemáticas e continuadas.

Já o segundo princípio do ECA, acima citado, parte do pressuposto dos artigos 19 e 43, dessa mesma lei, que assegura a criação e educação de toda criança e adolescente no seio de sua família, excepcionalmente em família substituta, sendo a adoção concedida ao adotante quando representar reais vantagens para o adotando.

### 3 DESVENDANDO A REALIDADE: A Visão e a Prática dos Pedagogos

### 3.1 ASPECTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa foi realizada com cinco pedagogas atuantes em diferentes Unidades de Acolhimento Institucional, nesta capital. A motivação para a realização desta pesquisa foi a necessidade de constatar as dificuldades, possibilidades e desafios encontrados no campo de pesquisa.

Utilizamos o método de pesquisa qualitativa e os dados foram coletados através de entrevista estruturada e observações sistemáticas. Escolhemos esse método, pois na Entrevista Estruturada os pesquisadores usam os recursos de busca conforme vai sendo necessário. O pesquisador delimita o campo e usa instrumentos próprios que atendam ao que procura.

Para a concretização do nosso estudo, fizemos uma pesquisa de revisão bibliográfica para termos um embasamento atualizado em relação ao tema. Para a investigação acerca da visão e a prática dos pedagogos, realizamos uma entrevista estruturada, que, para Lakatos e Marconi (1985), é definida por meio de uma observação sistemática. Também pode ser denominada controlada e planejada.

Esse tipo de pesquisa usa instrumento para a coleta de dados, e é realizada sob controle para atender aos objetivos planejados antecipadamente. Deve ser planejada com cuidado e sistematizada. O observador sabe e busca o que é importante, conhece seu objetivo, reconhece seus erros e é impessoal.

Vale ressaltar que esta pesquisa tem caráter predominantemente qualitativo. Na pesquisa qualitativa, segundo Minayo (2007), verifica-se que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, isto é, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito que não pode ser traduzido em números.

Para Lakatos e Marconi (1985), a pesquisa qualitativa se caracteriza pela interpretação dos fenômenos e pela atribuição de significados, que são básicos no processo de pesquisa qualitativa. Não requer o uso de métodos e técnicas estatísticas.

O ambiente natural é a fonte direta para a coleta de dados, e o pesquisador é o instrumento-chave. É descritiva. Os pesquisadores tendem a analisar seus dados

indutivamente. O processo e seu significado são os focos principais de abordagem. Ainda se referindo à pesquisa qualitativa, González-Rey (1998, p.42), diz que:

A investigação qualitativa que defendemos substitui a resposta pela construção, a verificação pela elaboração e a neutralidade pela participação. O investigador entra no campo com o que lhe interessa investigar, no qual não supõe o encerramento no desenho metodológico de somente aquelas informações diretamente relacionadas com o problema explícito a priori no projeto, pois a investigação implica a emergência do novo nas ideias do investigador, processo em que o marco teórico e a realidade se integram e se contradizem de formas diversas no curso da produção teórica.

Esses aspectos serviram como modelo para o desenvolvimento da pesquisa e análise dos dados, exposta a seguir.

3.2 ANÁLISE DOS DADOS: Percepção dos Sujeitos da Pesquisa acerca do Papel do Pedagogo (a)

Acompanhando as mudanças econômicas e sociais que vem ocorrendo nos últimos anos, verificamos o crescente aparecimento de espaços educacionais não formais que abrem para o Pedagogo novas oportunidades de trabalho. Deste modo, atividades educativas intencionais, com objetivos e planejamentos pré-definidos, aparecem não só nos espaços escolares formais, mas também em outras instituições sociais.

A ação educativa está presente em todos os setores de nossa sociedade, e desta forma se confirma o caráter de "formadora de força de trabalho", previsto inclusive em nossa Constituição Federal:

Art. 205: A educação, direito de todos e dever do Estado e da Família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para trabalho.

A atuação do profissional pedagogo quer na escola ou em espaços não escolares nos remete a uma reflexão mais profunda sobre sua formação, visão e prática nas Unidades de Acolhimento em João Pessoa – PB.

Para alcançarmos os objetivos propostos para o nosso trabalho, elaboramos uma entrevista estruturada para uma investigação dessa realidade.

Na primeira questão indagamos: **Qual a sua visão sobre o papel do pedagogo?** As entrevistadas apresentaram respostas bastante aproximadas, apontando que a formação e a visão de cada pedagoga é voltada para a responsabilidade de acompanhar todas as questões educacionais, visam direcionar e qualificar esse processo.

Vejamos alguns depoimentos:

**Pedagoga 1:** "É o profissional que abre portas, abre caminhos para as pessoas de tal forma, que transforma sua vida, sua visão de mundo, de futuro"

**Pedagoga 2:** "Acompanhar as atividades ou ações que devem ser desenvolvidas dentro das Unidades de Acolhimento, pois tem conhecimento (propriedade) de metodologia e de processos educacionais necessários para o desenvolvimento dos acolhidos".

**Pedagoga 3:** "É estar voltado sempre à Educação, seja ela formal ou informal".

**Pedagoga 4:** "É contribuir para o planejamento, orientação e reflexão de ações de caráter educativo/pedagógico seja em espaços institucionais como escolas, creches, hospitais, empresas, e em diversas áreas como saúde, educação, assistência social entre outras. E ainda, em espaços não formais que configurem atuação em Educação Popular".

**Pedagoga 5:** "É o profissional que acompanha as ações pedagógicas desenvolvidas em espaços escolares ou em espaços não escolares".

Conforme as respostas dadas, é possível perceber que as atividades educacionais não se devem restringir meramente à docência, mas sim considerando que esse saber é produzido socialmente, e que emergem de vários saberes presentes em espaços não escolares e em diversas áreas, tais como, saúde, educação, assistência social, entre outras.

Segundo Pereira (2006, p. 21) "Os educadores (as) devem buscar práticas curriculares mais abertas [...] e que estejam em consonância com a realidade e necessidades dos diferentes contextos, e que a construção dos saberes seja resultante de entrelaçamentos das diversas redes de conhecimento".

Diante deste contexto vem se discutindo o Papel do Pedagogo, quais as suas possibilidades e alcances, ao longo dos anos vêm se ampliando a discussão sobre a amplitude da sua atuação. Tem se levantado questões como, por exemplo: o que deve ser um Curso de Pedagogia? O que define o trabalho pedagógico? Em que consiste a formação pedagógica e o exercício profissional do Pedagogo? Há lugar para especializações e habilitações? Algumas entidades de educadores e faculdades de educação, em congressos e encontros têm produzido documentos sobre essas questões.

O fato de o Pedagogo ter como objeto de estudo a Educação, não significa que esta ocorra apenas no espaço escolar e que este educador seja o único responsável por ela. Conforme nos aponta o antropólogo Carlos Brandão (1981, p. 7):

Ninguém escapa da educação. Em casa, na rua, na igreja ou na escola, de um modo ou de muitos, todos nós envolvemos pedaços da vida com ela: para aprender, para ensinar, para aprender - e – ensinar. Para saber, para fazer, para ser ou para conviver, todos os dias misturamos a vida com educação. Com uma ou com várias: Educações?(...) Não há uma forma única nem um único modelo de educação: a escola não é o único lugar em que ela acontece e talvez nem seja o melhor, o ensino escolar não é a única prática, e o professor não é o seu único praticante.

A Pedagogia é o campo do conhecimento que tem como ocupação estudar de forma sistemática a educação, ou, ato educativo, a prática educativa. Ocupa-se da educação intencional, ou seja, investiga os fatores que contribuem para a construção do ser humano como membro de uma determinada sociedade, bem como, os processos e meios dessa formação, buscando unir teoria e prática.

Sendo assim, a atuação do pedagogo ultrapassa os limites da sala da aula, porém, na segunda questão da nossa entrevista, perguntamos: **Qual a atribuição desse profissional na Unidade de Acolhimento?** As respostas foram distintas. Vejamos:

**Pedagoga 1:** "Coordenar reuniões entre familiares e funcionários da Casa Lar; Prestar serviços educacionais na 1ª etapa de Educação Básica; Fazer visitas periódicas nas escolas das crianças e adolescentes acolhidos (acompanhamento, frequência, comportamento)".

**Pedagoga 2:** "Ter iniciativa, agir de maneira proativa; ter criatividade, promover soluções criativas e abordagens inovadoras para os problemas ou para a melhoria contínua; Habilidade de construir e manter um conjunto de relacionamentos que contribuam para a realização dos planos e objetivos da Unidade de Acolhimento".

**Pedagoga 3:** "São várias. Dentre elas orientar as crianças e adolescentes acolhidos sobre variados assuntos, no tocante ao que diz as Políticas Públicas (Saúde, Educação, Cidadania), pois através delas terão a oportunidade de ser reintegrados ao seio familiar".

**Pedagoga 4:** "Acompanhar o desempenho escolar dos acolhidos, estabelecendo parcerias com as escolas que os acolhidos frequentam, incentivar o hábito da leitura, acompanhar as tarefas escolares, estimular o despertar das aptidões individuais, detectar dificuldades de aprendizagem, elaboração de relatórios, organização de roda de diálogo e jogos lúdicos/pedagógicos".

**Pedagoga 5:** "Prestar serviços educacionais para o desenvolvimento das crianças, adolescentes e adultos através de reuniões entre familiares e equipe técnica da Unidade de Acolhimento; Incentivar a leitura Acompanhar as tarefas escolares, a frequência escolar e comportamento; Detectar dificuldades de aprendizagem, dentre outros".

Diante desses depoimentos e estudos sobre essa questão nota-se que prevalece a visão de que a atribuição do pedagogo é tão somente de caráter pedagógico. Percebemos que as entidades de Ensino Superior estão formando pedagogos para o trabalho docente, ou seja, formando pedagogos para atuação onde existe a prática educativa ou o fenômeno educativo.

Podemos dizer que a resposta dada pelos profissionais coexiste a partir de uma série de estereótipos construídos pela sociedade, em geral, advinda da falta de conhecimento da profissão de pedagogo. Ou até mesmo dizer que a Pedagoga partiu de sua experiência pedagógica em outra área fora da Pedagogia Escolar. Enfim um rol de explicações.

Entretanto, ao analisar a formação do pedagogo nos debates e projetos que discutem sobre seu campo de atuação, tem-se a necessidade de problematizar a abrangência de sua formação. Em entrelinhas, analisar se a formação pedagógica aborda apenas as situações educativas do contexto escolar ou de uma sociedade em que a educação é um fenômeno multifacetado.

Os debates acerca da formação do pedagogo marcam desde o início de oferecimento do curso de graduação a nível superior em Pedagogia, sendo que é

oferecida no momento da formação uma habilitação para atuar essencialmente na docência. Com isso quando são levantadas discussões acerca da formação nos anos de 1939, 1962 e 1969, foram propiciadas poucas inovações nos projetos das instituições formadoras. (MACHADO; 1999).

Em relação a isso, Libâneo (2001, p. 110) faz a seguinte reflexão:

A primeira regulamentação do curso de Pedagogia no Brasil, em 1939, prevê a formação do bacharel em Pedagogia, conhecido como "técnico em educação". A legislação posterior, em atendimento à Lei nº 4.024/61 (LDB), mantém o curso de bacharelado para formação do pedagogo (Parecer CFE 251/62) e regulamenta as licenciaturas (Parecer CFE 291/62). O Parecer CFE 252/69 — a última regulamentação existente — abole a distinção entre bacharelado e licenciatura, mas mantém a formação de especialistas nas várias habilitações, no mesmo espírito do Parecer CFE 251/62. Com suporte na ideia de "formar o especialista no professor", a legislação em vigor estabelece que o formado no curso de Pedagogia receba o título de licenciado.

Podemos dizer que em vários momentos foram retomados e discutidos a atuação, a formação, a ação educativa em diversos períodos da história da constituição do Pedagogo, o que levou a desenvolver uma constante crise de identidade deste.

Recentemente com a aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em pedagogia do ano de 2006 (DCN's, 2006) foram discutidos os mais diversos perfis profissionais e campos de atuação do pedagogo. Trazendo a luz da formação questões relacionadas aos contextos onde se desenvolvem educação nas suas mais diversas manifestações.

Em relação a isso, conforme está previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Pedagogia, licenciatura, no artigo nº 2 da Resolução CNE/CP nº1, que institui:

As Diretrizes Curriculares para o curso de Pedagogia aplicam-se à formação inicial para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, e em cursos de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar, bem como em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos. (BRASIL, 2006, p. 1).

Entendemos que a formação em Pedagogia elege a docência como núcleo central, não deixando de apontar a formação do pedagogo para atuação em áreas diversas, onde necessitam de conhecimentos próprios da Pedagogia, no âmbito social, como na orientação, coordenação e demais atribuições.

Ao se discutir sobre a formação do Pedagogo são problematizadas questões que no período de sua formação abordam o contexto escolar, com questões de aprendizagem, gestão escolar, supervisão, processo educativo, entre outros. No entanto, nas Diretrizes Curriculares para o curso de licenciatura em Pedagogia são elencadas as possibilidades de atuação dos pedagogos nos contextos onde se desenvolve outros tipos de educação.

Esta questão pode ser analisada sobre a ótica das grades curriculares em que muitas universidades e faculdades no Brasil a fora preparam os acadêmicos para atuação essencialmente docente. No curso, a maioria das disciplinas da grade curricular valoriza a integração dos pedagogos no âmbito escolar, requisitos pela formação essencialmente docente, porém o campo de atividades em que o pedagogo trabalha em outros tipos de práticas educativas também merece uma atenção dos conhecimentos científicos que dê embasamento para atuação prática.

Em relação a isso, Brito (2006, p. 26) registra que:

Enfatiza-se ainda que grande parte dos cursos de Pedagogia, hoje, tem como objetivo central a formação de profissionais capazes de exercer a docência na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nas disciplinas pedagógicas para a formação de professores, no planejamento e na gestão e avaliação de estabelecimentos de ensino, de sistemas educativos escolares e de programas não escolares.

Afirma-se a formação essencialmente para atuação na docência, não deixando de contemplar os espaços onde necessitam da prática pedagógica, ou seja, nos setores de saúde, educação, assistência social, em que o pedagogo exerce suas ações profissionais de gestão, coordenação entre outras atividades.

Sob esta perspectiva ainda podemos inserir os entendimentos de Gohn (2010, p. 11) quando realiza um processo reflexivo a respeito do processo de formação do pedagogo, sendo:

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), de 1996, abriu caminho institucional aos processos educativos que ocorrem em espaços não formais e ao definir educação como aquela que abrange "processos educativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais" (art. 1º, LDBEN, 1996) o termo foi incorporado ao Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, em 2003, o qual tive a oportunidade de assessorar.

A demanda por uma formação que ultrapasse o limite da atuação nas escolas demonstra a importância em se estudar as possibilidades de atuação dos pedagogos nos diversos setores das políticas públicas, tanto de educação como de assistência social, saúde, dentre outras áreas. As questões seguintes das entrevistas utilizadas na nossa investigação serão apresentadas no próximo tópico, sobre a análise dos aspectos relevantes das pedagogas.

### 3.3 PERFIL SOCIAL DAS PEDAGOGAS: Aspectos Relevantes

Ao analisarmos sobre o prisma de que o pedagogo se insere em espaços onde se desenvolve algum tipo de educação subtende-se que educação: "é uma prática social humana; é um processo histórico, inconcluso, que emerge da dialeticidade entre homem, mundo, história e circunstancias" (FRANCO, 2008, p. 75).

Nesse sentido, o campo de aprofundamento da ação pedagógica se limita à área da educação, em lugares onde existem práticas educativas e o desenvolvimento da educação. E com as novas demandas presentes na sociedade por educação evidencia-se a necessidade da ação pedagógica em diversos ambientes, dentre os quais os ambientes de educação não formal.

Gadotti (2000, p. 6) estabelece alguns paradigmas em educação, existentes a partir dos novos modelos inseridos na atual conjuntura socioeconômica, dentre os quais podemos citar:

O paradigma da educação popular, inspirado originalmente no trabalho de Paulo Freire nos anos 60, encontrava na conscientização sua categoria fundamental. A prática e a reflexão sobre a prática levaram a incorporar outra categoria não menos importante: a da organização. Afinal, não basta estar consciente, é preciso organizar-se para poder transformar. Nos últimos anos, os educadores que

permaneceram fiéis aos princípios da educação popular atuaram principalmente em duas direções: na educação pública popular – no espaço conquistado no interior do Estado –; e na educação popular comunitária e na educação ambiental ou sustentável, predominantemente não governamentais.

No entendimento do autor, a partir do advento dos novos modelos econômicos e sociais na conjuntura neoliberal iniciou-se uma série de demandas por educação que suprisse as necessidades de mercado, acompanhadas por questões do uso de novas tecnologias e da sociedade da informação.

Diante deste quadro se insere a problemática da educação em espaços não escolares, como um campo de atuação do pedagogo que necessita de um olhar crítico sobre a prática, e os processos formativos pedagógicos. A importância de se desenvolver estudos com base na educação fora dos contextos escolares parte das novas exigências do campo de atuação do pedagogo, sendo que estes são requisitados por concursos públicos em assistência social, na saúde, nas empresas e outros.

É notável a relevância desta problemática até mesmo nos eventos nacionais em educação como ANPED (Associação de Pesquisadores em Educação), ENDIPE (Encontro Nacional de Didática e Práticas de Ensino), seminários em educação, entre outros, onde criaram GTs (Grupos de Trabalho) para discutir a educação nos espaços não escolares.

Assim, os processos educativos estão presentes em todas as ações na sociedade. Pode-se dizer que o pedagogo exerce suas funções em todos os lugares onde acontecem processos educativos. Estão presentes tantos em espaços escolares como não escolares, inclusive na esfera judiciária, especificamente nas Unidades de Acolhimento Institucional.

O Acolhimento Institucional vem substituir as práticas utilizadas pelos antigos orfanatos, educandários, internatos, e outros, utilizados para viabilizar os interesses sociais, onde o Estado mantinha o controle sob os "menores em situação irregular", passando então a assumir um caráter provisório e excepcional, até que as crianças e adolescentes possam voltar à família natural, ou depois de esgotadas as possibilidades, para uma família substituta.

Definido como de caráter provisório e excepcional o acolhimento institucional inibiu a noção moral e culturalmente veiculada de que a saída para crianças e

adolescentes em situação de pobreza ou de qualquer outra forma de vulnerabilidade é a institucionalização, conforme pontua Rizzini (2006, p. 1):

É importante acrescentar que, apesar da história da assistência à infância no Brasil ter sido marcada pela facilidade com que se internava crianças devido a dificuldades financeiras dos pais, há, igualmente, uma forte tradição de acolhimento de crianças entre famílias, presente na cultura popular. Seria o que a antropóloga Claudia Fonseca denominou "circulação de crianças", isto é, o grande número de crianças que passa a maior parte da infância ou juventude em casas que não a de seus genitores.

As entrevistadas foram unânimes em afirmar que sua prática é meramente pedagógica, ligada a prática educativa, de modo consciente e intencional. Cabe destacar que na entrevista não perguntamos sobre o tempo de atuação. Entretanto, elas fizeram questão de relatar que têm entre 5 (cinco) e 10 (dez) anos de atuação na área de crianças e adolescentes, revelando um grupo maduro no sentido de experiência e/ou vivência profissional.

No tocante às condições de trabalho em grupo, cada pedagoga respondeu que o trabalho é coletivo e multidisciplinar, onde os componentes da equipe técnica (Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo e Coordenador) em comum acordo tomam decisão sobre o (s) acolhido (o) s, primando pelo seu melhor interesse, conforme preconiza o ECA.

Ressaltamos que existem as especificidades que cada profissional executa dentro de sua área de trabalho, porém um complementa o trabalho do outro, de maneira que a Unidade de Acolhimento funcione melhor, prevalecendo a proteção integral dos acolhidos.

Na sequência da entrevista procuramos saber sobre sua formação e a relação com o exercício profissional. Vejamos as respostas:

**Pedagoga 1:** "Não tive essa formação durante a graduação. Aprendi, procurei aprender no dia a dia".

**Pedagoga 2:** "Na Universidade não tive de forma tão específica uma abordagem social da educação, a forma foi obtida após a graduação e no dia a dia".

**Pedagoga 3:** "Não recebi formação durante a graduação para atuar em espaços não escolares, aprendi a força, no cotidiano".

**Pedagogo 4:** "Na Universidade não tive formação para trabalhar com acolhimento, porém aprendi sobre o desenvolvimento humano trabalhando como educadora social no Programa de Abordagem de Rua – RUARTES (...). O curso contribuiu, pois reforça o aspecto social, político e histórico".

**Pedagoga 5:** "Na graduação de Pedagogia só fui preparada para a docência. Procurei este conhecimento após a graduação e no dia a dia, trabalhando e aprendendo".

Entendemos que há uma recriação da teoria aprendida para a aplicação na sua prática. A formação acadêmica não é mecânica, ela passa a se adequar de acordo com o exercício profissional, no dia a dia, que é também um espaço formativo, que requer aprendizagem. O profissional mesmo formado, em sua maioria, tem que desenvolver habilidades que se fazem necessárias para o atendimento à sua realidade.

Mesmo com sua formação voltada para o espaço escolar (docência), verificamos que o Curso de Pedagogia tem fornecido subsídios para a prática desses profissionais, nas áreas não escolares, ou áreas emergentes, uma vez que possui um currículo abrangente. Esta ideia ficou bem clara, quando a Pedagoga 4 afirma: "O Curso contribuiu, pois reforça o aspecto social, político e histórico".

Este depoimento nos mostra que o Curso de Pedagogia apesar de ter contribuído para sua prática, deixou lacunas, no que se refere à formação do profissional para atuar em outras áreas que não escolar, sendo necessária talvez uma ampliação de áreas de conhecimento no curso, que atenda as novas exigências da sociedade, se bem que a realidade, como campo profissional, é sempre mais complexa e dinâmica que a teoria pode abarcar.

## 3.4 DESAFIOS E AVANÇOS DA FORMAÇÃO EM SERVIÇO

Na continuidade das entrevistas, questionamos sobre a Formação Continuada oferecida pela instituição ou pelo órgão responsável, como também sobre a participação em cursos que contribuam efetivamente na atuação como pedagogo (a) em Unidade de Acolhimento.

Todas responderam que tiveram oportunidade de participar de Formação Continuada oferecida pela Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES de João

Pessoa-PB. Contudo, nenhuma teve a oportunidade de participar de curso sobre a atuação do Pedagogo em Unidade de Acolhimento, ou seja, com essa temática especificamente, apesar do cargo constar na RH-SUAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social).

A atuação desses profissionais de áreas diversas do direito é garantida em alguns preceitos legais, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), nesse sentido, registra-se:

Dos Serviços Auxiliares. Art. 150. Cabe ao Poder Judiciário, na elaboração de sua proposta orçamentária, prever recursos para manutenção de equipe interprofissional, destinada a assessorar a Justiça da Infância e da Juventude. Art. 151. Compete à equipe interprofissional dentre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito, mediante laudos, ou verbalmente, na audiência, e bem assim desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros, tudo sob a imediata subordinação à autoridade judiciária, assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico.

O pedagogo deve elaborar estudos de caso, laudos, pareceres, avaliações, de acordo com as necessidades do juízo e até mesmo realizar perícias ou ser assistente técnico em determinados processos voltados para o campo jurídico. Vale salientar, que não concordamos com a tese daqueles que defendem a docência como base da formação de todo educador.

É o que defende a ANFOPE, que apesar de utilizar a nomenclatura "profissionais de educação" acaba fundamentando suas lutas históricas somente aos profissionais do magistério, uma vez que seu estatuto é orientado pelo Sistema Nacional de Formação dos Profissionais da Educação, sistema esse que é regido pelo Decreto que instituiu o Sistema Nacional Público de Formação dos Profissionais do Magistério.

Tão pouco entraremos no mérito do Art. 61 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que foi alterada pela Lei nº 12.014, em agosto de 2009, que trata dos profissionais da Educação Escolar Básica, que além de professores, são todos aqueles que trabalham na escola, como, porteiros, merendeiros e aqueles que trabalham na segurança e em serviços administrativos, desde que façam curso de capacitação.

Entendemos sim, que a Pedagogia é:

A ciência que tem a prática social da Educação como objeto de investigação e de exercício profissional — no qual se inclui a docência, educação abrange outras instâncias além da sala de aula, profissional da educação é uma expressão mais ampla que profissional da docência, sem pretender com isso diminuir a importância da docência (LIBÂNEO apud PIMENTA, 2006, p. 21-30).

Cabe salientar que a concepção de educação que adotamos é aquela considerada não "como um período estritamente limitado da vida dos indivíduos, mas como desenvolvimento contínuo da consciência [...] na sociedade como um todo [...]" (MESZÁROS, 2008, p. 79). Isto é, uma educação que transcende os meios formais, inclusive as instituições escolares, e ocorre com a produção e o desenvolvimento dos homens ao longo do tempo, de forma histórico-ontológica, por isso, "ressaltamos que educação a que nos referimos não está relacionada especificamente ao processo escolar; ao contrário, está relacionada à relação social que ocorre no cotidiano dos sujeitos, em uma dada sociedade" (SILVA, 2005, p. 111).

É bom lembrar que a mudança promovida na LDB em agosto de 2009, a qual dá nova redação ao Art. 61 da Lei Nº 9394/96, considerou profissional de educação básica não apenas os professores habilitados em nível médio e superior e em pleno exercício em sala de aula, mas também, pedagogos "com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas".

Porém, a letra da lei coloca um item importante para atentarmos: profissional da educação básica. E os pedagogos que não estão dentro da escola, na Educação Básica, não podem ser considerados profissionais da Educação? Na nossa compreensão, sim. Por isso, quando nos referimos neste trabalho aos profissionais da Educação, estaremos nos referindo aos Pedagogos que exercem suas funções também em áreas não escolares.

Os relatos das entrevistadas, ou seja, das pedagogas atuantes em Unidades de Acolhimento Institucional na cidade João Pessoa-PB acerca do que você considera fundamental no trabalho do Pedagogo nas Unidades de Acolhimento. Destacamos os seguintes depoimentos:

**Pedagoga 1:** "É fundamental que tenhamos o apoio da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), um olhar atencioso e diferenciado para as crianças e adolescentes ora institucionalizados; Transporte para que nós da Equipe Técnica da Casa Lar possamos realizar as visitas domiciliares, na qual realizamos estudo de caso, mas principalmente ser um profissional equilibrado emocionalmente, que busca atender as necessidades específicas de cada acolhido".

**Pedagoga 4:** "Contribuir para a melhoria do desempenho escolar dos acolhidos, incentivando-os a desenvolver gosto pela leitura, montar estratégias lúdicas para diminuir a ociosidade durante o tempo de permanência dentro da Casa, conseguir mais recursos humanos para a realização de visitas, relatórios estudo da realidade".

**Pedagoga 5:** "É fundamental a elaboração de projetos, depois de identificar os indivíduos que vivem na Casa, quem são?, o que fazem?, o porquê de estar em acolhimento?. É preciso a disponibilidade de transporte e meios de comunicação para o cotidiano, para a funcionalidade da Unidade de Acolhimento".

Os depoimentos põem ênfase na insuficiência de recursos humanos, que impossibilita aos profissionais planejarem a atenção necessária para cada caso, pois a demanda é crescente e dinâmica, compreendê-la para a tomada de decisões quanto aos encaminhamentos requer tempo, fugindo da superficialidade ou generalização dos casos. Foi possível identificar o reconhecimento de não ter condições de executar todo o trabalho, mesmo com dedicação.

Essa realidade denota quão grave e complexa é a situação das crianças e adolescentes acolhidos na cidade de João Pessoa - PB. Inicia-se com a pobreza generalizada de famílias e a aplicação da medida de acolhimento institucional de forma indiscriminada. Esse processo de descaso é intensificado com a falta de ações eficientes para o restabelecimento e preservação dos vínculos familiares.

## **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A sociedade atual vive um processo de transformações, através de inovações sociais, culturais e tecnológicas, e a Educação é o meio que prepara o indivíduo para enfrentar os desafios advindos de tais transformações. Assumimos neste estudo a posição de que o Pedagogo é o profissional habilitado para responder as questões relativas à Educação, seja no espaço escolar ou não.

Diante desses novos desafios, o Pedagogo, com o apoio de seus aportes teóricos, dentro do Curso de Pedagogia, tem a tarefa ímpar e singular de resguardar as suas especificidades, de tratar com sólidos fundamentos teóricos práticos, a educação formal, não formal, escolar e não escolar, a instrução (ensino), a organização e gestão do trabalho pedagógico, nos sistemas, na educação escolar, nos movimentos sociais, nas empresas e/ou outros, dando um sentido formativo, ético-político e técnico-científico aos mesmos, envolvendo também outros temas próprios como o Acolhimento Institucional.

Compreender o Pedagogo, sua visão, formação e prática neste diferente e novo campo de atuação nos remete a buscar alguns conhecimento teóricos, ou seja, desvendar a realidade teórico/prática deste profissional.

Verificamos que o Curso de Pedagogia passa a ser composto por duas partes: uma base comum, constituída por disciplinas básicas à formação de qualquer profissional da área, e uma diversificada, em função das habilitações específicas. A disciplina Didática passa a ser incluída na base comum, permitindo que todos possam lecionar, uma vez que ela se identifica com o ato de ensinar.

Observamos que o Curso de Pedagogia vem se constituindo como o principal "lócus" da formação docente, e também de profissionais capazes de exercer a docência, a gestão, a organização dos processos educativos escolares e não escolares, da produção e difusão do conhecimento científico e tecnológico no campo educacional.

Esta pesquisa trouxe algumas contribuições para esse campo de investigação, uma vez que tivemos uma compreensão de quem é o Pedagogo, qual a sua formação, visão e campo de atuação. Constatamos que seu campo de atuação é amplo na sociedade atual, tomando direções diversas, o que nos faz refletir e perceber que o Curso de Graduação em Pedagogia não tem acompanhado

essas mudanças, no sentido de preparar o profissional para atender esse mercado de trabalho.

Observamos nos depoimentos dos sujeitos de pesquisa, que eles saem da(s) Universidade(s) preparados tão somente para a docência e não para as exigências de mercado e demanda social. Em nosso entendimento a docência pode ser a base do Curso de Pedagogia, entretanto, o Curso não deveria tê-la como exclusividade.

Cabe ressaltar, que por se configurar um Curso de amplitude política, social, histórica e filosófica desde sua gênese, tem dado suporte para atuação dos Pedagogos na área de Acolhimento Institucional, conforme pudemos verificar na prática desempenhada pelos profissionais sujeitos de pesquisa.

A partir da construção histórica que explanamos sobre a institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil, concluímos a ausência de políticas públicas que garantissem a permanência da criança e adolescente no seio de suas famílias.

Foram instituições pensadas e adequadas a cada época, com a propagação da cultura da institucionalização, que consistia na segregação desses segmentos da sociedade em grandes instituições como estratégia de controle de ordem social, com ações assistencialistas, correcionais e repressivas, onde a intervenção do Estado era exercida sobre as famílias pobres, essas estigmatizadas por serem tendenciosas a comportamentos desviantes, e consequentemente, problemas a manutenção da ordem social.

O acolhimento institucional, como colocado durante esse estudo, passa a ser uma medida de proteção excepcional e provisória, ou seja, uma medida de exceção em casos extremos, quando constatada ameaça ou violação de direitos, tendo como norte a preservação dos vínculos familiares e a promoção da reintegração familiar.

Por outro lado, deve-se ter o investimento estatal voltado a políticas que visem o retorno das crianças e adolescentes acolhidos as suas famílias naturais, para a mudança do contexto social atual, onde a política de Assistência Social, Saúde, Educação e Habitação são precárias, sem ações consistentes com relação a geração de emprego e renda, e tratamentos de dependência química, com fins a garantia do direito a convivência familiar e comunitária. Faz-se necessária e urgente a intervenção do município de João Pessoa com o trabalho em rede relativa à proteção das crianças, adolescentes e suas famílias.

Por fim, trazemos à tona esta temática pouco estudada, com a convicção de que outros estudos virão, possibilitando mais aprofundamento sobre o Acolhimento Institucional e a Pedagogia dos Vínculos.

### **REFERÊNCIAS**

AMB, Associação dos Magistrados Brasileiros. **Novas Regras para a Adoção**. Gia Comentado. Brasília, 2009.

ARIÉS, Philippe. **História Social da criança e da Família**. Tradução de Dora Flaksman. 2 ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

ATHAYDE, Selma Cunha Ribeiro. A Infância e a Juventude: suas concepções e formas de proteção na sociedade. In: ALMEIDA, Bernadete de Lourdes Figueiredo (orgs). A Realidade dos Abrigos para crianças e Adolescentes de João Pessoa/PB: desafios e perspectivas. 2 ed. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2007.

BARROS, Guilherme Freire de Melo. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei Nº 8.069/90. 2 Ed. Vol. 2: Revista, ampliada e atualizada, 2009.

BERZENZINSK, Iria. **Pedagogia, pedagogos e formação de professores**. São Paulo: Papirus, 1996.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é Educação?** 7. ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1983.

BRASIL, Conselho Nacional da Educação. **Parecer** CNE/CP nº 05/2005 que institui as Diretrizes Curriculares para o Curso de Pedagogia.

BRASIL, Conselho Nacional de Educação. **Projeto de Resolução** CNE/CP. Nº 05/2005 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de graduação em Pedagogia – Licenciatura.

BRASIL, <b>Constituição da República Federativa do Brasil</b> de 5 de Outubro de 1988. Disponível em: <a básica".<="" educação="" href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm&gt;Acesso em: 10 de novembro de 2013.&lt;/th&gt;&lt;/tr&gt;&lt;tr&gt;&lt;td&gt; &lt;b&gt;Lei 8069, de 13 de julho de 1990&lt;/b&gt;. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: Senado Federal, 2011.&lt;/td&gt;&lt;/tr&gt;&lt;tr&gt;&lt;td&gt;Lei nº 12.010, de 03 de agosto de 2009. Dispõe sobre adoção; altera as Leis nº 8069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto de Criança e do Adolescente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12010.htm&gt; Acesso em: 10 de novembro de 2013.&lt;/td&gt;&lt;/tr&gt;&lt;tr&gt;&lt;td&gt;, &lt;b&gt;Ministério da Educação e Cultura&lt;/b&gt;. Documento das entidades acadêmicas para a reunião de consulta feita ao setor acadêmico, no âmbito do programa especial " mobilização="" nacional="" nova="" por="" td="" uma=""></a>
---

\_, O. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para crianças e

Adolescentes. Brasília, junho de 2009.

BRITO, Rosa M. História do Curso de Pedagogia no Brasil. Dialógica (Manaus. Online), V. 01, p. 23-32, 2006.

CAMBI, Franco. **História da Pedagogia**. São Paulo: Editora da UNESP (FEU), 1999.

CARREIRÃO, Úrsula Lehmkuni. Modalidades de abrigo e a busca pelo direito à convivência familiar e comunitária. IN: SILVA, Enid Rocha de Andrade (Coord.) **O Direito à Convivência Familiar e Comunitária:** os abrigos para as crianças e adolescentes no Brasil. Brasília/DF: IPEA/CONANDA, 2004.p. 303-323.

ESTRELA, Albano. **Pedagogia, ciência da Educação?** Portugal: Porto Editora, 1992.

FÁVERO, Eunice Teresinha. Instruções Sociais de processos, sentenças e decisões. In: **Serviço Social:** direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

FERREIRA, Maria Inês de., FERRARIANI, Maria das Graças C. **Políticas Públicas Sociais para crianças e adolescentes**. Goiânia, 2001. Coleção Curso de Enfermagem.

FRANCO, Maria Amélia Santoro. **Pedagogia como Ciência da Educação**. Campinas, SP: Papirus, 2003.

FREITAS, L. C. de. Notas sobre a especificidade do pedagogo e sua responsabilidade no estudo da teoria e da prática pedagógica. Educação & Sociedade 22. Campinas- SP: Cedes, 1985.

GADOTTI, M. **Perspectivas atuais da educação**. Porto Alegre, Ed. Artes Médicas, 2000.

GHIRALDELLI JR., Paulo. **O que é Pedagogia?.** 2. Edição. São Paulo. Brasiliense, 1987.

GOHN, Maria da Glória. **Educação Não Formal e o Educador Social**: atuação no desenvolvimento de projetos sociais. São Paulo, SP: Cortez Editora. 2010.

GOHN, Maria da Glória. **História dos movimentos e lutas sociais**: a construção da cidadania dos brasileiros. 2.ed. São Paulo: Loyola, 2001.

GONZÁLEZ REY, F. Lo cualitativo y lo cuantitativo en la investigación de la psicología social. Psicología & Sociedade, São Paulo, v. 10, 1998.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A.: **Fundamentos de Metodologia Científica**. São Paulo. Ed. Atlas, 1985.

LIBÂNEO, José Carlos. **Pedagogia e pedagogos, para quê?** São Paulo: Cortez, 1999.

LIBÂNEO, José Carlos. **Pedagogia e pedagogos:** inquietações e buscas. Educar. N. 17. p. 153-176. Editora da UFPR. Curitiba, 2001.

LIBANEO, J. C. Ainda as perguntas: o que é pedagogia, quem é o pedagogo, o que deve ser o curso de Pedagogia. In: PIMENTA, S. G. (org.) **Pedagogia e Pedagogos:** caminhos e perspectivas. São Paulo: Cortez, 2006.

MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital**. 2. Ed. São Paulo: Boitempo, 2008.

MINAYO MC. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. Rio de Janeiro: Abrasco; 2007.

NETO, Wanderlino Nogueira. Por um sistema de promoção e proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**, nº 83, Ano XXVI. São Paulo: Cortez, 2005.

OLIVEIRA, Siro Darlan de. **O Judiciário e a medida de abrigo no âmbito da proteção integral:** a experiência no Rio de Janeiro. In: SILVA, Enid Rocha de Andrade (Coord.) O Direito à Convivência Familiar e Comunitária: os abrigos para as crianças e adolescentes no Brasil. Brasília/DF: IPEA/CONANDA, 2004. P. 367-376.

PEREIRA, Maria Zuleide da Costa. Globalização e Políticas Educacionais: (Re) significando o currículo. In: PEREIRA, Maria Zuleide da Costa; MOURA, Arlete Pereira (Orgs.). **Políticas Educacionais**: (Re) significação do currículo. Campinas, SP: Alínea, 2006.

PRIORE, Mary Del (org). **História da criança no Brasil**. 4. ed. São Paulo: Contexto, 1996.

RIZZINI, Irene, PILOTTI, Francisco. **A arte de Governar Crianças:** a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

RIZZINI, Irene. Reflexões sobre o Direito à Convivência Familiar e Comunitária de crianças e Adolescentes no Brasil. Rio de Janeiro. Editora Cortez, 2006.

ROHR, Ferdinand. **Fundamentos epistemológicos da Educação na pesquisa em Didática e Prática de Ensino**. Trabalho apresentado em Simpósio no 13º ENDIPE, UFPE-Recife, 2006.

SACRISTÁN, José Gimeno. O Significado e a função da Educação na Sociedade e na Cultura Globalizadas. IN: GARCIA, Regina Leite e MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa. **Currículo na Contemporaneidade, incertezas e desafios**. São Paulo: Cortez, 2003.

SILVA, Carmem Sílvia Bissoli. **Curso de Pedagogia no Brasil:** História e Identidade. Coleção polêmicas do nosso tempo. Campinas: São Paulo: Autores associados, 1999.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. **A prática pedagógica do professor de Didática**. São Paulo: Papirus, 1989.

# **APÊNDICE A**

## COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

## TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Pelo	presente	Termo		Conser cidadão					•	
dos meus d DOS VÍNO INSTITUCIO	CULOS: C	PEDA	a par <b>GOG</b>	rticipar d O NAS	a pesqu UNID	iisa, s ADE	sob o t S DE	ítulo: P	EDAG(	OGIA NTO
O m informado (a	eu consent a) pela peso				da pes	squisa	a se (	deu ap	ós ter	sido
<ol> <li>Pesquisa Institucio</li> <li>Os dado entrevista</li> <li>Minha pa momento</li> <li>Será gara</li> <li>Caso sintidados, pododeane</li> <li>Ao final o</li> </ol>	o nas Unida r a prática nal os serão c a estruturad articipação sem risco o antido o me a necessida derei fazê- @hotmail.co	des de Ad dos Per oletados a discursi é volunta de qualqu u anonima ade de co do pelo te om u, se for c	colhiredago atraviva. ária, ier pe ato e ontata elefon	mento In ogos em vés das tendo e enalizaçã guardad ar a pesq ne (83) 8	stitucion alguma seguin u a libe io. lo sigilo disadora 898-553	al. as U ates t erdade de da a dura a1 ou ei livre	nidade técnica e de d ados co ante e/o pelo e e aces	es de la	Acolhin nstrume a qua ciais. s a cole o eletrô	nentos: alquer eta de ònico:
João Pessoa, de novembro de 2013.										
Participar	nte			Santos da UFPE			Aluno a UFPI	(a) de B	Pedago	 ogia

### **APÊNDICE B**

#### **ENTREVISTA ESTRUTURADA**

### Roteiro de Entrevista com os Pedagogos (as)

- 1- Qual a sua visão sobre o papel do Pedagogo?
- 2 Qual a atribuição desse profissional na Unidade de Acolhimento?
- 3- Como é a sua prática dentro da Unidade de Acolhimento?
- 4- Qual o caráter pedagógico do seu trabalho?
- 5- Como funciona a divisão do trabalho com os demais membros da equipe multidisciplinar?
- 6- Você teve formação na Universidade ou (na sua graduação) para o desempenho do seu trabalho?
- 7- Você tem formação continuada oferecida pela instituição ou pelo órgão responsável?
- 8- Já teve oportunidade de participar de Cursos sobre a atuação do Pedagogo em Unidade de Acolhimento?
- 9 O que você considera fundamental no trabalho do pedagogo nas Unidades de Acolhimento?